



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.940 |

Segunda-feira | 30 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72  
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

**João Carlos Krug**  
Prefeito Municipal

**João Roque Buzoli**  
Vice-Prefeito

**Itamar Mariani**  
Secretário de Finanças e Planejamento

**Ivanor Zorzo**  
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

**Valeria Lopes dos Santos**  
Secretária de Saúde

**Raquel Ferreira Tortelli**  
Secretária de Administração

**Agnes Marli Maier Scheer Miler**  
Secretária de Governo

**Maria das Dores Z. Krug**  
Secretária de Assistência Social

**Guerino Perius**  
Secretário de Educação e Cultura

**Ricardo Estefano Enderle Bannak**  
Secretário de Infraestrutura e Projetos

**Jose Teixeira Junior**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

**Altair Antonio Trentin**  
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

**Marcelo Jose Lacerda Flores**  
Ouvidor Municipal

**Lucas Ricardo Cabrera**  
Controlador Interno

### PODER LEGISLATIVO

**Airton Antonio Schwantes**  
Presidente

**André Ricardo dos Anjos**  
2º Vice-Presidente

**Vanderson Cardoso dos Reis**  
2º Secretário

**Marcelo da Costa**  
Vereador

**Emerson Willian de Freitas Nunes**  
Vereador

**Alírio José Bacca**  
1º Vice-Presidente

**Alline Krug Tontini**  
1º Secretária

**Almira Conelheiro Alves Souza**  
Vereadora

**Cicero Barbosa dos Santos**  
Vereador

## PODER EXECUTIVO

### ERRATA

A PORTARIA Nº 049, DE 17 DE JANEIRO DE 2023, VIGOROU DE FORMA ERRADA, SEGUE NA INTEGRA A PORTARIA NA FORMA CORRETA:

**PORTARIA N.º 071, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:**

**Art. 1º** Nos termos do Art. 227, da Lei Complementar nº 041/2007, prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo de Disciplinar nº 054/2022, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## EDITAL Nº 001/2023 – CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01 SECRETARIA DE OBRAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras:

### 1 - DA CONVOCAÇÃO

**1.1 - Ficam CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.940 |

Segunda-feira | 30 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I

- 1- AUREA CARDOSO DUARTE
- 2- HEMILIN VITORIA DA SILVA COSTA
- 3- IVANILDA FERNANDES DA SILVA
- 4- KATIA HENRIQUE SANTOS
- 5- LAUDELINA FERREIRA

## Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II – FEMININO

- 1- JANE JULYETH DA SILVA BARBOSA
- 2- MARCIA MONTEIRO LEITE
- 3- KAWANE ALVES MAFORTE
- 4- CHAYANNE CABRAL DE LIMA
- 5- JOSEFA ESTEVÃO DE SOUSA SILVA
- 6- KEITY ALVES BRANDÃO

## Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II – MASCULINO

- 1- ADRIEL OLIVEIRA LOURENÇO
- 2- ANTONIO MARCOS DE OMENA
- 3- MARCELO HENRIQUE BRINA CAMILO
- 4- ALISON PERERIRA GOMES
- 5- GIOVANE DE SOUZA SILVA
- 6- MATEUS FELIX ALVES
- 7- CARLOS ROBERTO SALVADOR
- 8- JOSE ROBERTO FERREIRA DA SILVA
- 9- ALYFER GABRIEL DA SILVA MARCHI
- 10- ANGELO SILVA DA LUZ
- 11- ANTONIO EVERTON OLIVEIRA DUARTE
- 12- GUILHERME FERREIRA PINTO
- 13- GENILDO VIANA DA SILVA
- 14- FABRICIO LIMA DE ALCAMENDIA
- 15- DIEGO RODRIGUES DE LIMA

## Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I – PEDREIRO

- 1- ILDO NEURI HEBERLE
- 2- CREGINALDO APARECIDO SILVA
- 3- VALDECI PEREIRA DOS SANTOS

**1.2** - O (s) candidato (s) convocado (s) tem o prazo de 04 (quatro) dias úteis para dar início aos trabalhos.

**1.3** - O não Comparecimento do (s) candidato (s) convocado (s) sem causa justificada no prazo de 04

(quatro) dias úteis, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 30 de janeiro de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

### 1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Exame Admissional;

### PORTARIA Nº 70 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.940 |

Segunda-feira | 30 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Considerando ainda que no processo Administrativo nº 03/2023, foram juntadas as certidões na forma legal, que culminou com o deferimento do pedido do servidor **CICERO DOS SANTOS BENEDITO**, ocupante do cargo efetivo de **Profissional de Educação - Professor**, matrícula 1271, Resolve:

## AVERBAR

**Art. 1º** Determinar a averbação nos assentos funcionais do servidor acima, o tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social - INSS, referente a CTC nº 06001090.1.00401/22-9, para efeitos de aposentadoria os seguintes períodos:

- **CALCADOS MAPINHO LTDA**  
02/01/1982 a 28/02/1983 Tempo de Contribuição: 1 ano(s), 1 mês(es), 29 dia(s);
- **FRANCISCO BENEDITO NETO CONSETO DE CALCADOS**  
01/08/1983 a 01/02/1984 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 6 mês(es), 1 dia(s);
- **NIPO-PAULICEIA ESQUADRIAS DE ALUMINIO LIMITADA**  
01/09/1986 a 25/11/1987 Tempo de Contribuição: 1 ano(s), 2 mês(es), 25 dia(s);
- **METALURGICA KNIF LTDA**  
04/01/1988 a 27/01/1992 Tempo de Contribuição: 4 ano(s), 0 mês(es), 24 dia(s);
- **INSTITUICAO INTEGRADA DE ENSINO DE CHAPADAO DO SUL**  
01/02/2001 a 05/04/2006 Tempo de Contribuição: 5 ano(s), 2 mês(es), 5 dia(s);
- **INSTITUICAO INTEGRADA DE ENSINO DE CHAPADAO DO SUL**  
01/03/2007 a 24/05/2007 Tempo

de Contribuição: 0 ano(s), 2 mês(es), 24 dia(s);

- **CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO SUL – MS**  
01/01/2017 a 28/02/2017 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 2 mês(es), 0 dia(s);
- **PER. CONTR. CNIS 6** 01/03/1992 a 30/11/1993 Tempo de Contribuição: 1 ano(s), 9 mês(es), 0 dia(s);
- **PER. CONTR. CNIS 7** 01/01/1994 a 30/04/1994 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 4 mês(es), 0 dia(s);
- **PER. CONTR. CNIS 8** 01/07/1994 a 30/11/1994 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 5 mês(es), 0 dia(s);
- **PER. CONTR. CNIS 9:** 01/01/1995 a 30/06/1995 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 6 mês(es), 0 dia(s);
- **PER. CONTR. CNIS 11**  
01/08/1995 a 30/11/1999 Tempo de Contribuição: 4 ano(s), 4 mês(es), 0 dia(s);
- **PER. CONTR. CNIS 15**  
01/12/1999 a 31/10/2000 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 11 mês(es), 0 dia(s).

Total de tempo de Contribuição: = 7.593 dia(s), correspondendo a 20 Ano(s), 9 Mês(es) e 23 Dia(s)

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.940 |

Segunda-feira | 30 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## EDITAL Nº 03/2023 – CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MEIO AMBIENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos aprovados, no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica de Meio Ambiente:

### 1 - DA CONVOCAÇÃO

**1.2** - Ficam **CONVOCADO (A)(S)** o(a)(s) candidato(a)(s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para tomarem posse do cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Simplificado:

Cargo: **Auxiliar de Serviços Operacionais II**  
Função: **Auxiliar de Serviços Operacionais II**

1. Silvia Regina Gomes
2. Genildo Viana da Silva
3. José Ronaldo de Oliveira
4. Antônia de Queiroz Pereira Sousa
5. Prycilla Ney Vichoski
6. Delma Maria da Silva
7. Fábio Alves Vieira
8. Larissa Rayane Freitas Soares
9. Rogeria da Conceição Severo
10. Antônio Everton Oliveira Duarte
11. Bruna Letícia Crestani Menino
12. Natasia do Nascimento Silva Gomes
13. Ghabriel Wansley Ferreira da Silva
14. Esteferson Kaic da Silva
15. Alyfer Gabriel da Silva Marchi

Cargo: **Agente de Serviços Especializados II**  
Função: **Motorista de Veículo Pesado**

1. Jairo Máximo da Silva

**1.2** - O(s) candidato(s) convocado(s) têm o prazo de 3 (três) dias para dar início ao trabalho no cargo respectivo.

**1.3** - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 3 (três) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 30 de janeiro de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

### Anexo I

#### 1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Exame Admissional;





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.940 |

Segunda-feira | 30 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## EDITAL Nº 001/2023 – CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social:

### 1 - DA CONVOCAÇÃO

**1.3** - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

**Cargo:** Auxiliar de Serviços Operacionais II  
**Função:** Cozinheiro

1- Rosana Aparecida de Campos Ferreira

**1.2** - O (s) candidato (s) convocado (s) tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para dar início aos trabalhos.

**1.3** - O não Comparecimento do (s) candidato (s) convocado (s) sem causa justificada no prazo de 02 (dois) dias úteis, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 30 de janeiro de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

### 1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Exame Admissional;

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 06 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 138/2021

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Estrutural Construtora Ltda - ME** – CNPJ/MF nº **05.556.275/0001-20**.

\*Processo Administrativo: 092/2021 \*Tomada de Preços: 003/2021

\*Objeto: Prorrogação de Prazo.

\*Data da Assinatura: 27/01/2023.

\*Vigência: 30/01/2023 a 29/03/2023.

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Robergini de Mello Lomba Azevedo e/ou Erson Gomes de Azevedo – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.940 |

Segunda-feira | 30 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 10

CHAPADÃO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Anexo 10 - Comparativo entre a Receita Orçada e a Arrecadada  
6º Bimestre/2022

LC nº 101 de 04/05/2000, art. 11; Lei nº 4.320/64, Art. 11; Portaria Interministerial nº 163/2001 (Anexo 1);

30/01/2023

Nr.	G1 - RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	1.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes	223.347.000,00	223.347.000,00	48.500.813,60	21,72	265.408.622,26	118,83	-42.061.622,26
2	1.1.0.0.00.0.0.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.616.000,00	46.616.000,00	8.879.390,81	19,05	50.968.500,08	109,34	-4.352.500,08
3	1.1.1.0.00.0.0.00 - Impostos	41.763.000,00	41.763.000,00	8.625.012,21	20,65	47.101.807,75	112,78	-5.338.807,75
4	1.1.1.2.00.0.0.00 - Impostos sobre o Patrimônio	14.777.000,00	14.777.000,00	1.597.253,13	10,81	16.031.906,96	108,49	-1.254.906,96
5	1.1.1.2.50.0.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	9.775.000,00	9.775.000,00	426.753,29	4,37	9.543.003,35	97,63	231.996,65
6	1.1.1.2.50.0.1.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	8.000.000,00	8.000.000,00	262.168,49	3,28	7.768.621,69	97,11	231.378,31
7	1.1.1.2.50.0.2.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	25.000,00	25.000,00	12.481,38	49,93	22.205,47	88,82	2.794,53
8	1.1.1.2.50.0.3.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.550.000,00	1.550.000,00	118.436,34	7,64	1.405.631,27	90,69	144.368,73
9	1.1.1.2.50.0.4.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	200.000,00	200.000,00	33.667,08	16,83	346.544,92	173,27	-146.544,92
14	1.1.1.2.53.0.0.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.002.000,00	5.002.000,00	1.170.499,84	23,40	6.488.903,61	129,73	-1.486.903,61
15	1.1.1.2.53.0.1.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000.000,00	5.000.000,00	1.170.499,84	23,41	6.488.284,36	129,77	-1.488.284,36
16	1.1.1.2.53.0.2.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	619,25	30,96	1.380,75
23	1.1.1.3.00.0.0.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	7.259.000,00	7.259.000,00	2.811.422,65	38,73	8.833.323,18	121,69	-1.574.323,18
24	1.1.1.3.03.0.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	7.259.000,00	7.259.000,00	2.811.422,65	38,73	8.833.323,18	121,69	-1.574.323,18
25	1.1.1.3.03.1.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	4.502.000,00	4.502.000,00	2.446.145,07	54,33	4.808.783,96	106,81	-306.783,96
26	1.1.1.3.03.1.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	4.502.000,00	4.502.000,00	2.446.145,07	54,33	4.808.783,96	106,81	-306.783,96
34	1.1.1.3.03.4.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	2.757.000,00	2.757.000,00	365.277,58	13,25	4.024.539,22	145,98	-1.267.539,22
35	1.1.1.3.03.4.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	2.757.000,00	2.757.000,00	365.277,58	13,25	4.024.539,22	145,98	-1.267.539,22
43	1.1.1.4.00.0.0.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	19.727.000,00	19.727.000,00	4.216.336,43	21,37	22.236.577,61	112,72	-2.509.577,61
44	1.1.1.4.51.0.0.00 - Impostos sobre Serviços	19.727.000,00	19.727.000,00	4.216.336,43	21,37	22.236.577,61	112,72	-2.509.577,61
45	1.1.1.4.51.1.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	19.727.000,00	19.727.000,00	4.216.336,43	21,37	22.236.577,61	112,72	-2.509.577,61
46	1.1.1.4.51.1.1.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	17.507.000,00	17.507.000,00	4.103.611,11	23,44	20.966.085,53	119,76	-3.459.085,53
47	1.1.1.4.51.1.2.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	1.650.000,00	1.650.000,00	42.902,48	2,60	273.213,77	16,56	1.376.786,23
48	1.1.1.4.51.1.3.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	450.000,00	450.000,00	52.554,65	11,68	784.705,28	174,38	-334.705,28
49	1.1.1.4.51.1.4.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	120.000,00	120.000,00	17.268,19	14,39	212.573,03	177,14	-92.573,03
82	1.1.2.0.00.0.0.00 - Taxas	3.340.000,00	3.340.000,00	157.923,38	4,73	2.775.366,57	83,09	564.633,43
83	1.1.2.1.00.0.0.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	1.901.000,00	1.901.000,00	79.981,08	4,21	1.286.926,05	67,70	614.073,95
84	1.1.2.1.01.0.0.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.826.000,00	1.826.000,00	75.307,36	4,12	1.228.134,87	67,26	597.865,13
85	1.1.2.1.01.0.1.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.601.000,00	1.601.000,00	54.273,88	3,39	953.575,14	59,56	647.424,86
86	1.1.2.1.01.0.2.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	20.000,00	20.000,00	3.868,27	19,34	11.531,08	57,66	8.468,92
87	1.1.2.1.01.0.3.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	160.000,00	160.000,00	12.568,73	7,86	202.859,71	126,79	-42.859,71
88	1.1.2.1.01.0.4.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	45.000,00	45.000,00	4.596,48	10,21	60.168,94	133,71	-15.168,94
120	1.1.2.1.50.0.0.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	75.000,00	75.000,00	4.673,72	6,23	58.791,18	78,39	16.208,82
121	1.1.2.1.50.0.1.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	70.000,00	70.000,00	4.673,72	6,68	58.791,18	83,99	11.208,82
122	1.1.2.1.50.0.2.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
123	1.1.2.1.50.0.3.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.940 |

Segunda-feira | 30 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

124	1.1.2.1.50.0.4.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
138	1.1.2.2.00.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	1.439.000,00	1.439.000,00	77.942,30	5,42	1.488.440,52	103,44	-49.440,52
139	1.1.2.2.01.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	1.439.000,00	1.439.000,00	77.942,30	5,42	1.488.440,52	103,44	-49.440,52
140	1.1.2.2.01.0.1.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.200.000,00	1.200.000,00	53.254,98	4,44	1.189.954,83	99,16	10.045,17
141	1.1.2.2.01.0.2.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	1.614,49	32,29	2.881,81	57,64	2.116,19
142	1.1.2.2.01.0.3.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	204.000,00	204.000,00	20.456,84	10,03	271.427,95	133,05	-67.427,95
143	1.1.2.2.01.0.4.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	2.615,99	8,72	24.175,93	80,39	5.824,07
184	1.1.3.0.00.0.0.00 - Contribuição de Melhoria	1.513.000,00	1.513.000,00	96.455,22	6,38	1.091.325,76	72,13	421.674,24
185	1.1.3.1.00.0.0.00 - Contribuição de Melhoria	1.513.000,00	1.513.000,00	96.455,22	6,38	1.091.325,76	72,13	421.674,24
213	1.1.3.1.53.0.0.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	1.513.000,00	1.513.000,00	96.455,22	6,38	1.091.325,76	72,13	421.674,24
214	1.1.3.1.53.0.1.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	1.250.000,00	1.250.000,00	49.195,93	3,94	723.950,59	57,92	526.049,41
215	1.1.3.1.53.0.2.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de Mora	13.000,00	13.000,00	2.201,30	16,93	10.156,83	78,13	2.843,17
216	1.1.3.1.53.0.3.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	220.000,00	220.000,00	36.756,99	16,71	298.134,82	135,52	-78.134,82
217	1.1.3.1.53.0.4.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	8.301,40	27,67	59.083,52	196,95	-29.083,52
231	1.2.0.0.00.0.0.00 - Contribuições	10.175.000,00	10.175.000,00	3.206.537,81	31,51	11.600.460,35	114,01	-1.425.460,35
232	1.2.1.0.00.0.0.00 - Contribuições Sociais	7.675.000,00	7.675.000,00	2.652.196,32	34,56	8.629.735,91	112,44	-954.735,91
233	1.2.1.5.00.0.0.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	7.675.000,00	7.675.000,00	2.652.196,32	34,56	8.629.735,91	112,44	-954.735,91
234	1.2.1.5.01.0.0.00 - Contribuição do Servidor Civil	6.562.000,00	6.562.000,00	2.383.780,37	36,33	7.656.485,30	116,68	-1.094.485,30
235	1.2.1.5.01.1.0.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	6.510.000,00	6.510.000,00	2.354.232,94	36,16	7.548.356,80	115,95	-1.038.356,80
236	1.2.1.5.01.1.1.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	6.500.000,00	6.500.000,00	2.354.232,94	36,22	7.547.933,47	116,12	-1.047.933,47
237	1.2.1.5.01.1.2.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	423,33	4,23	9.576,67
244	1.2.1.5.01.2.0.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo	41.000,00	41.000,00	29.547,43	72,07	108.128,50	263,73	-67.128,50
245	1.2.1.5.01.2.1.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	40.000,00	40.000,00	29.547,43	73,87	108.128,50	270,32	-68.128,50
246	1.2.1.5.01.2.2.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
253	1.2.1.5.01.3.0.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
254	1.2.1.5.01.3.1.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
255	1.2.1.5.01.3.2.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
289	1.2.1.5.02.0.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.113.000,00	1.113.000,00	268.415,95	24,12	973.250,61	87,44	139.749,39
290	1.2.1.5.02.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.113.000,00	1.113.000,00	268.415,95	24,12	973.250,61	87,44	139.749,39
291	1.2.1.5.02.1.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.113.000,00	1.113.000,00	268.415,95	24,12	973.250,61	87,44	139.749,39
433	1.2.4.0.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.500.000,00	2.500.000,00	554.341,49	22,17	2.970.724,44	118,83	-470.724,44
434	1.2.4.1.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.500.000,00	2.500.000,00	554.341,49	22,17	2.970.724,44	118,83	-470.724,44
435	1.2.4.1.50.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.500.000,00	2.500.000,00	554.341,49	22,17	2.970.724,44	118,83	-470.724,44
436	1.2.4.1.50.0.1.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00	554.341,49	22,17	2.970.724,44	118,83	-470.724,44
444	1.3.0.0.00.0.0.00 - Receita Patrimonial	1.899.000,00	1.899.000,00	4.117.878,91	216,84	9.598.385,65	505,44	-7.699.385,65
445	1.3.1.0.00.0.0.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	121.000,00	121.000,00	230.354,70	190,38	481.963,14	398,32	-360.963,14
446	1.3.1.1.00.0.0.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	121.000,00	121.000,00	230.354,70	190,38	481.963,14	398,32	-360.963,14
447	1.3.1.1.01.0.0.00 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	120.000,00	120.000,00	230.354,70	191,96	481.822,44	401,52	-361.822,44
457	1.3.1.1.01.2.0.00 - Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	120.000,00	120.000,00	230.354,70	191,96	481.822,44	401,52	-361.822,44
458	1.3.1.1.01.2.1.00 - Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	120.000,00	120.000,00	230.354,70	191,96	481.822,44	401,52	-361.822,44
466	1.3.1.1.02.0.0.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	140,70	14,07	859,30
467	1.3.1.1.02.0.1.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	140,70	14,07	859,30
484	1.3.2.0.00.0.0.00 - Valores Móveis	1.778.000,00	1.778.000,00	3.887.524,21	218,65	9.116.422,51	512,73	-7.338.422,51
485	1.3.2.1.00.0.0.00 - Juros e Correções Monetárias	1.778.000,00	1.778.000,00	3.887.524,21	218,65	9.116.422,51	512,73	-7.338.422,51
486	1.3.2.1.01.0.0.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	178.000,00	178.000,00	1.100.396,20	618,20	5.059.087,62	2.842,18	-4.881.087,62
487	1.3.2.1.01.0.1.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	178.000,00	178.000,00	1.100.396,20	618,20	5.059.087,62	2.842,18	-4.881.087,62



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.940 |

Segunda-feira | 30 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

492	1.3.2.1.04.0.0.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.600.000,00	1.600.000,00	2.664.517,15	166,53	3.898.811,11	243,68	-2.298.811,11
493	1.3.2.1.04.0.1.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.600.000,00	1.600.000,00	2.664.517,15	166,53	3.898.811,11	243,68	-2.298.811,11
494	1.3.2.1.05.0.0.00 - Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	122.610,86	0,00	158.523,78	0,00	-158.523,78
495	1.3.2.1.05.0.1.00 - Juros de Títulos de Renda - Principal	0,00	0,00	122.610,86	0,00	158.523,78	0,00	-158.523,78
616	1.5.0.0.0.0.00 - Receita Industrial	370.000,00	370.000,00	398.600,00	107,73	624.650,00	168,82	-254.650,00
617	1.5.1.0.0.0.0.00 - Receita Industrial	370.000,00	370.000,00	398.600,00	107,73	624.650,00	168,82	-254.650,00
618	1.5.1.1.0.0.0.0.00 - Receita Industrial	370.000,00	370.000,00	398.600,00	107,73	624.650,00	168,82	-254.650,00
619	1.5.1.1.01.0.0.0.0.00 - Receita Industrial	370.000,00	370.000,00	398.600,00	107,73	624.650,00	168,82	-254.650,00
620	1.5.1.1.01.0.1.0.0.00 - Receita Industrial - Principal	370.000,00	370.000,00	398.600,00	107,73	624.650,00	168,82	-254.650,00
628	1.6.0.0.0.0.0.0.00 - Receita de Serviços	361.000,00	361.000,00	25.513,79	7,07	359.085,99	99,47	1.914,01
629	1.6.1.0.0.0.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	361.000,00	361.000,00	25.513,79	7,07	359.085,99	99,47	1.914,01
630	1.6.1.1.0.0.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	361.000,00	361.000,00	25.513,79	7,07	359.085,99	99,47	1.914,01
631	1.6.1.1.01.0.0.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	340.000,00	340.000,00	25.513,79	7,50	359.085,99	105,61	-19.085,99
632	1.6.1.1.01.0.1.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	340.000,00	340.000,00	25.513,79	7,50	359.085,99	105,61	-19.085,99
640	1.6.1.1.02.0.0.0.0.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
641	1.6.1.1.02.0.1.0.0.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
649	1.6.1.1.03.0.0.0.0.00 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
650	1.6.1.1.03.0.1.0.0.00 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
794	1.7.0.0.0.0.0.0.00 - Transferências Correntes	163.231.000,00	163.231.000,00	31.369.689,72	19,22	187.105.497,26	114,63	-23.874.497,26
795	1.7.1.0.0.0.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	48.970.000,00	48.970.000,00	11.428.204,79	23,34	59.628.506,11	121,77	-10.658.506,11
796	1.7.1.1.0.0.0.0.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	36.050.000,00	36.050.000,00	9.387.426,96	26,04	45.367.213,92	125,85	-9.317.213,92
797	1.7.1.1.1.0.0.0.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	28.750.000,00	28.750.000,00	7.561.005,33	26,30	35.645.388,51	123,98	-6.895.388,51
798	1.7.1.1.1.1.0.0.0.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.000.000,00	26.000.000,00	6.129.325,44	23,57	32.628.780,99	125,50	-6.628.780,99
799	1.7.1.1.1.1.1.0.0.0.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	26.000.000,00	26.000.000,00	6.129.325,44	23,57	32.628.780,99	125,50	-6.628.780,99
800	1.7.1.1.1.1.2.0.0.0.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no MES de Dezembro	1.450.000,00	1.450.000,00	1.431.679,89	98,74	1.674.226,43	115,46	-224.226,43
801	1.7.1.1.1.1.2.1.0.0.0.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no MES de Dezembro - Principal	1.450.000,00	1.450.000,00	1.431.679,89	98,74	1.674.226,43	115,46	-224.226,43
802	1.7.1.1.1.1.3.0.0.0.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no MES de Julho	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.342.381,09	103,26	-42.381,09
803	1.7.1.1.1.1.3.1.0.0.0.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no MES de Julho - Principal	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.342.381,09	103,26	-42.381,09
804	1.7.1.1.1.2.0.0.0.0.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	7.300.000,00	7.300.000,00	1.826.421,63	25,02	9.721.825,41	133,18	-2.421.825,41
805	1.7.1.1.1.2.0.1.0.0.0.0.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	7.300.000,00	7.300.000,00	1.826.421,63	25,02	9.721.825,41	133,18	-2.421.825,41
814	1.7.1.2.0.0.0.0.00 - Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	390.000,00	390.000,00	139.166,23	35,68	1.861.374,50	477,28	-1.471.374,50
817	1.7.1.2.1.0.0.0.0.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFem	40.000,00	40.000,00	11.184,97	27,96	30.805,43	77,01	9.194,57
818	1.7.1.2.1.0.1.0.0.0.0.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFem - Principal	40.000,00	40.000,00	11.184,97	27,96	30.805,43	77,01	9.194,57
819	1.7.1.2.2.0.0.0.0.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo	350.000,00	350.000,00	127.981,26	36,57	1.830.569,07	523,02	-1.480.569,07
826	1.7.1.2.2.2.0.0.0.0.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	350.000,00	350.000,00	127.981,26	36,57	1.830.569,07	523,02	-1.480.569,07
827	1.7.1.2.2.2.1.0.0.0.0.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	350.000,00	350.000,00	127.981,26	36,57	1.830.569,07	523,02	-1.480.569,07
832	1.7.1.3.0.0.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	8.835.000,00	8.835.000,00	1.432.491,28	16,21	9.378.233,99	106,15	-543.233,99
833	1.7.1.3.5.0.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.835.000,00	8.835.000,00	1.432.491,28	16,21	9.378.233,99	106,15	-543.233,99
834	1.7.1.3.5.0.1.0.0.0.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	4.127.000,00	4.127.000,00	734.603,46	17,80	5.252.325,69	127,27	-1.125.325,69
835	1.7.1.3.5.0.1.1.0.0.0.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	4.127.000,00	4.127.000,00	734.603,46	17,80	5.252.325,69	127,27	-1.125.325,69
836	1.7.1.3.5.0.1.1.01.0.0.0.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	4.127.000,00	4.127.000,00	734.603,46	17,80	5.252.325,69	127,27	-1.125.325,69
839	1.7.1.3.5.0.2.0.0.0.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	4.270.000,00	4.270.000,00	601.207,90	14,08	3.615.019,48	84,66	654.980,52



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.940 |

Segunda-feira | 30 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

840	1.7.1.3.50.2.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	4.270.000,00	4.270.000,00	601.207,90	14,08	3.615.019,48	84,66	654.980,52
841	1.7.1.3.50.2.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	4.270.000,00	4.270.000,00	601.207,90	14,08	3.615.019,48	84,66	654.980,52
844	1.7.1.3.50.3.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	282.000,00	282.000,00	67.924,94	24,09	336.380,30	119,28	-54.380,30
845	1.7.1.3.50.3.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	282.000,00	282.000,00	67.924,94	24,09	336.380,30	119,28	-54.380,30
846	1.7.1.3.50.3.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	282.000,00	282.000,00	67.924,94	24,09	336.380,30	119,28	-54.380,30
849	1.7.1.3.50.4.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	156.000,00	156.000,00	28.754,98	18,43	174.508,52	111,86	-18.508,52
850	1.7.1.3.50.4.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	156.000,00	156.000,00	28.754,98	18,43	174.508,52	111,86	-18.508,52
851	1.7.1.3.50.4.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	156.000,00	156.000,00	28.754,98	18,43	174.508,52	111,86	-18.508,52
900	1.7.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.197.000,00	2.197.000,00	280.434,36	12,76	1.744.744,11	79,41	452.255,89
901	1.7.1.4.50.0.0.00 - Transferências Do Salário-Educação	1.450.000,00	1.450.000,00	180.036,45	12,42	1.056.340,70	72,85	393.659,30
902	1.7.1.4.50.0.1.00 - Transferências Do Salário-Educação - Principal	1.450.000,00	1.450.000,00	180.036,45	12,42	1.056.340,70	72,85	393.659,30
905	1.7.1.4.52.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae	620.000,00	620.000,00	60.542,20	9,76	596.041,88	96,14	23.958,12
906	1.7.1.4.52.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	620.000,00	620.000,00	60.542,20	9,76	596.041,88	96,14	23.958,12
907	1.7.1.4.53.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate	120.000,00	120.000,00	39.855,71	33,21	92.361,53	76,97	27.638,47
908	1.7.1.4.53.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal	120.000,00	120.000,00	39.855,71	33,21	92.361,53	76,97	27.638,47
924	1.7.1.4.99.0.0.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
925	1.7.1.4.99.0.1.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
933	1.7.1.6.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	798.000,00	798.000,00	70.657,36	8,85	311.575,51	39,04	486.424,49
934	1.7.1.6.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	798.000,00	798.000,00	70.657,36	8,85	311.575,51	39,04	486.424,49
935	1.7.1.6.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	798.000,00	798.000,00	70.657,36	8,85	311.575,51	39,04	486.424,49
936	1.7.1.6.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	798.000,00	798.000,00	70.657,36	8,85	311.575,51	39,04	486.424,49
939	1.7.1.7.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	257.192,48	0,00	-257.192,48
950	1.7.1.7.52.0.0.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	-200.000,00
951	1.7.1.7.52.0.1.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	-200.000,00
952	1.7.1.7.52.0.1.01 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	-200.000,00
965	1.7.1.7.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	57.192,48	0,00	-57.192,48
966	1.7.1.7.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	57.192,48	0,00	-57.192,48
967	1.7.1.7.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	57.192,48	0,00	-57.192,48
970	1.7.1.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	700.000,00	700.000,00	118.028,60	16,86	708.171,60	101,17	-8.171,60
988	1.7.1.9.58.0.0.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	700.000,00	700.000,00	118.028,60	16,86	708.171,60	101,17	-8.171,60
989	1.7.1.9.58.0.1.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	700.000,00	700.000,00	118.028,60	16,86	708.171,60	101,17	-8.171,60
1001	1.7.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	81.120.000,00	81.120.000,00	14.041.699,35	17,31	92.074.617,67	113,50	-10.954.617,67
1002	1.7.2.1.00.0.0.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	67.710.000,00	67.710.000,00	11.708.449,44	17,29	79.247.557,82	117,04	-11.537.557,82
1003	1.7.2.1.50.0.0.00 - Cota-Parte do ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	11.351.237,92	18,92	70.827.160,54	118,05	-10.827.160,54
1004	1.7.2.1.50.0.1.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	60.000.000,00	60.000.000,00	11.351.237,92	18,92	70.827.160,54	118,05	-10.827.160,54
1005	1.7.2.1.51.0.0.00 - Cota-Parte do IPVA	7.200.000,00	7.200.000,00	265.955,02	3,69	7.768.020,98	107,89	-568.020,98
1006	1.7.2.1.51.0.1.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	7.200.000,00	7.200.000,00	265.955,02	3,69	7.768.020,98	107,89	-568.020,98
1007	1.7.2.1.52.0.0.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	440.000,00	440.000,00	91.256,50	20,74	599.834,58	136,33	-159.834,58
1008	1.7.2.1.52.0.1.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	440.000,00	440.000,00	91.256,50	20,74	599.834,58	136,33	-159.834,58
1009	1.7.2.1.53.0.0.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	52.541,72	75,06	17.458,28



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.940 |

Segunda-feira | 30 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

1010	1.7.2.1.53.0.1.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	52.541,72	75,06	17.458,28
1022	1.7.2.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.615.000,00	3.615.000,00	762.871,72	21,10	3.577.497,73	98,96	37.502,27
1023	1.7.2.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.615.000,00	3.615.000,00	762.871,72	21,10	3.577.497,73	98,96	37.502,27
1024	1.7.2.3.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	3.615.000,00	3.615.000,00	762.871,72	21,10	3.577.497,73	98,96	37.502,27
1025	1.7.2.3.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	3.615.000,00	3.615.000,00	762.871,72	21,10	2.962.497,73	81,95	652.502,27
1027	1.7.2.3.50.0.1.03 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00	615.000,00	0,00	-615.000,00
1028	1.7.2.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	175.000,00	175.000,00	22.849,68	13,06	110.254,23	63,00	64.745,77
1036	1.7.2.4.51.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	175.000,00	175.000,00	22.849,68	13,06	110.254,23	63,00	64.745,77
1037	1.7.2.4.51.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	175.000,00	175.000,00	22.849,68	13,06	110.254,23	63,00	64.745,77
1038	1.7.2.4.51.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	175.000,00	175.000,00	22.849,68	13,06	110.254,23	63,00	64.745,77
1046	1.7.2.9.00.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	9.620.000,00	9.620.000,00	1.547.488,51	16,09	9.139.307,89	95,00	480.692,11
1049	1.7.2.9.51.0.0.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	220.000,00	220.000,00	10.000,00	4,55	110.000,00	50,00	110.000,00
1050	1.7.2.9.51.0.1.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	220.000,00	220.000,00	10.000,00	4,55	110.000,00	50,00	110.000,00
1051	1.7.2.9.51.0.1.01 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	220.000,00	220.000,00	10.000,00	4,55	110.000,00	50,00	110.000,00
1056	1.7.2.9.99.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	9.400.000,00	9.400.000,00	1.537.488,51	16,36	9.029.307,89	96,06	370.692,11
1057	1.7.2.9.99.0.1.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	9.400.000,00	9.400.000,00	1.537.488,51	16,36	9.029.307,89	96,06	370.692,11
1060	1.7.2.9.99.0.1.99 - Outras Transferências dos Estados e DF	9.400.000,00	9.400.000,00	1.537.488,51	16,36	9.029.307,89	96,06	370.692,11
1080	1.7.4.0.00.0.0.00 - Transferências de Instituições Privadas	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	18.921,93	14,56	111.078,07
1081	1.7.4.1.00.0.0.00 - Transferências de Instituições Privadas	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	18.921,93	14,56	111.078,07
1088	1.7.4.1.99.0.0.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	18.921,93	14,56	111.078,07
1089	1.7.4.1.99.0.1.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	18.921,93	14,56	111.078,07
1090	1.7.5.0.00.0.0.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	33.001.000,00	33.001.000,00	5.817.222,58	17,63	35.300.848,55	106,97	-2.299.848,55
1091	1.7.5.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	33.001.000,00	33.001.000,00	5.817.222,58	17,63	35.300.848,55	106,97	-2.299.848,55
1092	1.7.5.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	33.001.000,00	33.001.000,00	5.817.222,58	17,63	35.300.848,55	106,97	-2.299.848,55
1093	1.7.5.1.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	33.001.000,00	33.001.000,00	5.817.222,58	17,63	35.300.848,55	106,97	-2.299.848,55
1107	1.7.9.0.00.0.0.00 - Demais Transferências Correntes	10.000,00	10.000,00	82.603,00	826,03	82.603,00	826,03	-72.603,00
1108	1.7.9.1.00.0.0.00 - Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00	82.603,00	826,03	82.603,00	826,03	-72.603,00
1115	1.7.9.1.99.0.0.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00	82.603,00	826,03	82.603,00	826,03	-72.603,00
1116	1.7.9.1.99.0.1.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00	82.603,00	826,03	82.603,00	826,03	-72.603,00
1123	1.9.0.0.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	695.000,00	695.000,00	503.202,56	72,40	5.152.042,93	741,30	-4.457.042,93
1124	1.9.1.0.00.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	310.000,00	310.000,00	52.513,55	16,94	471.572,46	152,12	-161.572,46
1125	1.9.1.1.00.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	310.000,00	310.000,00	52.513,55	16,94	471.572,46	152,12	-161.572,46
1126	1.9.1.1.01.0.0.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	292.000,00	292.000,00	48.541,79	16,62	447.600,70	153,29	-155.600,70
1127	1.9.1.1.01.0.1.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	292.000,00	292.000,00	48.541,79	16,62	447.600,70	153,29	-155.600,70
1135	1.9.1.1.06.0.0.00 - Multas por Danos Ambientais	6.000,00	6.000,00	3.971,76	66,20	23.971,76	399,53	-17.971,76
1136	1.9.1.1.06.1.0.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais	6.000,00	6.000,00	3.971,76	66,20	23.971,76	399,53	-17.971,76
1137	1.9.1.1.06.1.1.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	6.000,00	6.000,00	3.971,76	66,20	23.971,76	399,53	-17.971,76
1163	1.9.1.1.08.0.0.00 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
1164	1.9.1.1.08.0.1.00 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
1206	1.9.2.0.00.0.0.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.000,00	31.000,00	432.547,75	1.395,32	4.599.190,03	14.836,10	-4.568.190,03
1207	1.9.2.1.00.0.0.00 - Indenizações	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	55.567,46	2.778,37	-53.567,46
1235	1.9.2.1.99.0.0.00 - Outras Indenizações	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	55.567,46	2.778,37	-53.567,46
1236	1.9.2.1.99.0.1.00 - Outras Indenizações - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	55.567,46	2.778,37	-53.567,46
1244	1.9.2.2.00.0.0.00 - Restituições	29.000,00	29.000,00	432.547,75	1.491,54	4.543.622,57	15.667,66	-4.514.622,57
1256	1.9.2.2.02.0.0.00 - Restituição de Benefícios Não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00	9,09	0,00	-9,09
1257	1.9.2.2.02.0.1.00 - Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	9,09	0,00	-9,09
1305	1.9.2.2.99.0.0.00 - Outras Restituições	29.000,00	29.000,00	432.547,75	1.491,54	4.543.613,48	15.667,63	-4.514.613,48



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.940 |

Segunda-feira | 30 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

1306	1.9.2.2.99.0.1.00 - Outras Restituições - Principal	29.000,00	29.000,00	432.547,75	1.491,54	4.543.613,48	15.667,63	-4.514.613,48
1423	1.9.9.0.0.0.0.00 - Demais Receitas Correntes	354.000,00	354.000,00	18.141,26	5,12	81.280,44	22,96	272.719,56
1424	1.9.9.0.0.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	354.000,00	354.000,00	18.141,26	5,12	81.280,44	22,96	272.719,56
1425	1.9.9.9.01.0.0.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	10.000,00	10.000,00	7.691,32	76,91	14.789,48	147,89	-4.789,48
1426	1.9.9.9.01.0.1.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal	10.000,00	10.000,00	7.691,32	76,91	14.789,48	147,89	-4.789,48
1430	1.9.9.9.03.0.0.00 - Compensações Financeiras Entre o Regime Geral e Os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1431	1.9.9.9.03.0.1.00 - Compensações Financeiras Entre o Regime Geral e Os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1442	1.9.9.9.12.0.0.00 - Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	229.000,00	229.000,00	8.181,55	3,57	55.526,53	24,25	173.473,47
1443	1.9.9.9.12.1.0.00 - Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa	164.000,00	164.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.000,00
1444	1.9.9.9.12.1.1.00 - Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	164.000,00	164.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.000,00
1446	1.9.9.9.12.2.0.00 - Ônus de Sucumbência	65.000,00	65.000,00	6.181,55	12,59	55.526,53	85,43	9.473,47
1447	1.9.9.9.12.2.1.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	65.000,00	65.000,00	6.181,55	12,59	55.526,53	85,43	9.473,47
1453	1.9.9.9.99.0.0.00 - Outras Receitas	15.000,00	15.000,00	2.268,39	15,12	10.964,43	73,10	4.035,57
1464	1.9.9.9.99.3.0.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Financeiras	15.000,00	15.000,00	2.268,39	15,12	10.964,43	73,10	4.035,57
1465	1.9.9.9.99.3.1.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Financeiras - Principal	15.000,00	15.000,00	2.268,39	15,12	10.964,43	73,10	4.035,57
1469	2.0.0.0.0.0.0.00 - Receitas de Capital	12.236.000,00	12.236.000,00	2.525.357,35	20,64	6.691.213,69	54,68	5.544.786,31
1470	2.1.0.0.0.0.0.00 - Operações de Crédito	4.000.000,00	4.000.000,00	267.200,00	6,68	267.200,00	6,68	3.732.800,00
1471	2.1.1.0.0.0.0.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	4.000.000,00	4.000.000,00	267.200,00	6,68	267.200,00	6,68	3.732.800,00
1492	2.1.1.9.00.0.0.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	4.000.000,00	4.000.000,00	267.200,00	6,68	267.200,00	6,68	3.732.800,00
1493	2.1.1.9.99.0.0.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	4.000.000,00	4.000.000,00	267.200,00	6,68	267.200,00	6,68	3.732.800,00
1494	2.1.1.9.99.0.1.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	267.200,00	6,68	267.200,00	6,68	3.732.800,00
1519	2.2.0.0.0.0.0.00 - Alienação de Bens	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	207.320,00	213,73	-110.320,00
1520	2.2.1.0.0.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	207.320,00	213,73	-110.320,00
1531	2.2.1.3.00.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	207.320,00	213,73	-110.320,00
1532	2.2.1.3.01.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	207.320,00	213,73	-110.320,00
1533	2.2.1.3.01.0.1.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	207.320,00	213,73	-110.320,00
1566	2.4.0.0.0.0.0.00 - Transferências de Capital	8.139.000,00	8.139.000,00	2.258.157,35	27,74	6.216.693,69	76,38	1.922.306,31
1567	2.4.1.0.0.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	5.579.000,00	5.579.000,00	477.500,00	8,56	2.555.379,00	45,80	3.023.621,00
1568	2.4.1.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	299.879,00	35,28	550.121,00
1600	2.4.1.1.51.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	299.879,00	35,28	550.121,00
1606	2.4.1.1.51.2.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	299.879,00	35,28	550.121,00
1607	2.4.1.1.51.2.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	299.879,00	35,28	550.121,00
1608	2.4.1.1.51.2.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	299.879,00	35,28	550.121,00
1650	2.4.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.729.000,00	4.729.000,00	477.500,00	10,10	2.255.500,00	47,70	2.473.500,00
1676	2.4.1.4.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.729.000,00	4.729.000,00	477.500,00	10,10	2.255.500,00	47,70	2.473.500,00
1677	2.4.1.4.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.729.000,00	4.729.000,00	477.500,00	10,10	2.255.500,00	47,70	2.473.500,00
1678	2.4.1.4.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.729.000,00	4.729.000,00	477.500,00	10,10	2.255.500,00	47,70	2.473.500,00
1690	2.4.2.0.0.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	2.560.000,00	2.560.000,00	1.780.657,35	69,56	3.661.314,69	143,02	-1.101.314,69
1697	2.4.2.2.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.560.000,00	2.560.000,00	1.780.657,35	69,56	3.661.314,69	143,02	-1.101.314,69
1698	2.4.2.2.50.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	-40.000,00
1699	2.4.2.2.50.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	-40.000,00
1700	2.4.2.2.50.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	-40.000,00
1723	2.4.2.2.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.560.000,00	2.560.000,00	1.780.657,35	69,56	3.621.314,69	141,46	-1.061.314,69



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.940 |

Segunda-feira | 30 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

1724	2.4.2.2.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.560.000,00	2.560.000,00	1.780.657,35	69,56	3.621.314,69	141,46	-1.061.314,69
1725	2.4.2.2.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.560.000,00	2.560.000,00	1.780.657,35	69,56	3.621.314,69	141,46	-1.061.314,69
1806	7.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes - Intra OFSS	11.605.000,00	11.605.000,00	3.381.159,10	29,14	10.734.445,11	92,50	870.554,89
1962	7.2.0.0.00.0.0.00 - Contribuições - Intra OFSS	8.100.000,00	8.100.000,00	2.081.013,63	25,69	6.560.505,68	80,99	1.539.494,32
1963	7.2.1.0.00.0.0.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS	8.100.000,00	8.100.000,00	2.081.013,63	25,69	6.560.505,68	80,99	1.539.494,32
1964	7.2.1.5.00.0.0.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	8.100.000,00	8.100.000,00	2.081.013,63	25,69	6.560.505,68	80,99	1.539.494,32
1965	7.2.1.5.02.0.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	0,00	0,00	2.081.013,63	0,00	6.560.505,68	0,00	-6.560.505,68
1966	7.2.1.5.02.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	0,00	0,00	2.081.013,63	0,00	6.560.505,68	0,00	-6.560.505,68
1967	7.2.1.5.02.1.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	2.081.013,63	0,00	6.560.198,36	0,00	-6.560.198,36
1968	7.2.1.5.02.1.2.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	307,32	0,00	-307,32
1984	7.2.1.5.50.0.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas - Intra OFSS	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
1985	7.2.1.5.50.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Intra OFSS	5.900.000,00	5.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.900.000,00
1986	7.2.1.5.50.1.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal - Intra OFSS	5.900.000,00	5.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.900.000,00
1994	7.2.1.5.50.2.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Intra OFSS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1995	7.2.1.5.50.2.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Intra OFSS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2021	7.2.1.5.51.0.0.00 - Contribuição Patronal - Parcelamentos - Intra OFSS	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
2022	7.2.1.5.51.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Intra OFSS	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
2023	7.2.1.5.51.1.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal - Intra OFSS	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2024	7.2.1.5.51.1.2.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2306	7.9.0.0.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	3.505.000,00	3.505.000,00	1.300.145,47	37,09	4.173.939,43	119,09	-668.939,43
2402	7.9.9.0.00.0.0.00 - Demais Receitas Correntes - Intra OFSS	3.505.000,00	3.505.000,00	1.300.145,47	37,09	4.173.939,43	119,09	-668.939,43
2403	7.9.9.9.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	3.505.000,00	3.505.000,00	1.300.145,47	37,09	4.173.939,43	119,09	-668.939,43
2404	7.9.9.9.01.0.0.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atual do Regime Próprio de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	3.505.000,00	3.505.000,00	1.300.145,47	37,09	4.173.939,43	119,09	-668.939,43
2405	7.9.9.9.01.0.1.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atual do Regime Próprio de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal - Intra OFSS	3.505.000,00	3.505.000,00	1.300.145,47	37,09	4.173.939,43	119,09	-668.939,43
2498	9.0.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas	20.188.000,00	20.188.000,00	3.932.839,16	19,48	24.309.123,78	120,41	-4.121.123,78
2499	9.1.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas Correntes	20.188.000,00	20.188.000,00	3.932.839,16	19,48	24.309.123,78	120,41	-4.121.123,78
3171	9.1.7.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Correntes	20.188.000,00	20.188.000,00	3.932.839,16	19,48	24.309.123,78	120,41	-4.121.123,78
3172	9.1.7.1.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências da União e de Suas Entidades	6.660.000,00	6.660.000,00	1.591.149,32	23,89	8.470.120,80	127,18	-1.810.120,80
3173	9.1.7.1.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	6.660.000,00	6.660.000,00	1.591.149,32	23,89	8.470.120,80	127,18	-1.810.120,80
3174	9.1.7.1.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	5.200.000,00	5.200.000,00	1.225.865,03	23,57	6.525.755,87	125,50	-1.325.755,87
3175	9.1.7.1.1.51.1.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - FUNDEB	5.200.000,00	5.200.000,00	1.225.865,03	23,57	6.525.755,87	125,50	-1.325.755,87
3176	9.1.7.1.1.51.1.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	5.200.000,00	5.200.000,00	1.225.865,03	23,57	6.525.755,87	125,50	-1.325.755,87
3177	9.1.7.1.1.52.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1.460.000,00	1.460.000,00	365.284,29	25,02	1.944.364,93	133,18	-484.364,93
3178	9.1.7.1.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - FUNDEB	1.460.000,00	1.460.000,00	365.284,29	25,02	1.944.364,93	133,18	-484.364,93
3215	9.1.7.2.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	13.528.000,00	13.528.000,00	2.341.689,84	17,31	15.839.002,98	117,08	-2.311.002,98
3216	9.1.7.2.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	13.528.000,00	13.528.000,00	2.341.689,84	17,31	15.839.002,98	117,08	-2.311.002,98
3217	9.1.7.2.1.50.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	2.270.247,54	18,92	14.165.431,86	118,05	-2.165.431,86
3218	9.1.7.2.1.50.0.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	2.270.247,54	18,92	14.165.431,86	118,05	-2.165.431,86
3219	9.1.7.2.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do IPVA	1.440.000,00	1.440.000,00	53.191,00	3,69	1.553.604,20	107,89	-113.604,20
3220	9.1.7.2.1.51.0.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1.440.000,00	1.440.000,00	53.191,00	3,69	1.553.604,20	107,89	-113.604,20
3221	9.1.7.2.1.52.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios	88.000,00	88.000,00	18.251,30	20,74	119.966,92	136,33	-31.966,92
3222	9.1.7.2.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	88.000,00	88.000,00	18.251,30	20,74	119.966,92	136,33	-31.966,92
3579	TOTAL DAS RECEITAS	227.000.000,00	227.000.000,00	50.474.490,89	22,24	238.525.157,28	113,89	-31.525.157,28

Nota Explicativa

João Carlos Krug –

Prefeito Municipal

Itamar Mariani –

Sec. Mun. de Finanças e Planejamento





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.940 |

Segunda-feira | 30 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 1

CHAPADÃO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL  
Relatório de Gestão Fiscal  
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2022

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

27/01/2023

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.853.484,27	7.161.991,57	8.909.071,59	8.509.574,55	9.116.210,98	9.034.409,25	11.676.793,12	8.979.616,15	8.375.744,41	9.439.233,89	8.742.331,65	15.899.634,05	112.698.095,48	364,33
2	Pessoal Ativo	6.853.484,27	7.161.991,57	8.909.071,59	8.509.574,55	9.116.210,98	9.034.409,25	11.676.793,12	8.979.616,15	8.375.744,41	9.439.233,89	8.742.331,65	15.899.634,05	112.698.095,48	364,33
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.801.639,89	6.304.350,06	7.192.592,73	7.140.960,56	7.714.023,50	7.606.883,65	10.240.669,61	7.514.589,57	7.467.931,28	7.416.901,26	7.829.423,48	12.716.631,67	94.946.597,26	0,00
4	Obrigações Patronais	1.051.844,38	857.641,51	1.716.478,86	1.368.613,99	1.402.187,48	1.427.525,60	1.436.123,51	1.465.026,58	907.813,13	2.022.332,63	912.908,17	3.181.002,38	17.749.498,22	364,33
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	283.745,93	88.645,05	339.785,82	259.575,60	293.950,78	229.337,75	100.485,78	124.043,68	81.245,05	125.636,44	562.887,53	2.417.567,91	4.906.907,32	0,00
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	230.064,48	88.645,05	301.874,76	252.398,69	232.908,01	195.297,72	87.825,47	124.043,68	49.754,18	125.636,44	562.887,53	2.399.832,59	4.651.168,60	0,00
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	53.681,45	0,00	37.911,06	7.176,91	61.042,77	34.040,03	12.660,31	0,00	31.490,87	0,00	0,00	17.735,32	255.738,72	0,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.569.738,34	7.073.346,52	8.569.285,77	8.249.998,95	8.822.260,20	8.805.071,50	11.576.307,34	8.855.572,47	8.294.499,36	9.313.597,45	8.179.444,12	13.482.066,14	107.791.188,16	364,33

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	228.570.951,46	0,00
17	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)*	228.570.951,46	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	107.791.552,49	47,16
21	LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL Ajustada (VII)	123.428.313,79	54,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)	117.256.898,10	51,30
23	LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 39 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	111.085.482,41	48,60

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL \*\*\*3

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP*	54,00	47,16	- 6,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)

Nr.	G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
25	Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) <sup>1</sup>	54,00



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.940 |

Segunda-feira | 30 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

26	DTP em 2021 (XII) (%)	45,90
27	Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	- 8,10
28	Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	- 0,81

Nr.	GS - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) <sup>2</sup>	188.069.679,86	228.570.951,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) <sup>3</sup>	86.329.824,80	107.791.552,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	% DTP (VIII/VII)	45,90	47,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Nota Explicativa

### Instruções de Preenchimento:

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 523 do MDF 12ª Edição).

A liquidação do empenho relativo à Folha de Pagamento deverá ocorrer no mesmo mês em que for verificada a prestação efetiva do serviço, pelos empregados ou servidores públicos. (Pág. 524 do MDF 12ª Edição).

No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 12ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 537 do MDF 12ª Edição).

### Notas:

\*\*\*1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)" se referem àquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 - Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do §1º do art. 18 da LRF (Pág. 497 do MDF 12ª Edição).

\*\*\*2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 536 do MDF 12ª Edição).

\*\*\*3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (conforme página 538 do MDF 12ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.

**João Carlos Krug –**

Prefeito Municipal

**Paula Souza Lara –**

CRC/MS 011005/O-8

**Itamar Mariani –**

Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

**Lucas Ricardo Cabrera –**

Controlador Interno I



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.940 |

Segunda-feira | 30 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 2

CHAPADÃO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL  
Relatório de Gestão Fiscal  
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2022

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2		27/01/2023		
Nr.	G1 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	350.914,78	260.492,45	406.020,30
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	317.909,14	227.486,81	406.020,30
4	Empréstimos	168.823,60	117.985,96	320.988,30
5	Internos	168.823,60	117.985,96	320.988,30
6	Externos	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
8	Financiamentos	149.085,54	109.500,85	85.032,00
9	Internos	149.085,54	109.500,85	85.032,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
14	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
15	De FGTS	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vendidos e Não Pagos	33.005,64	33.005,64	0,00
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
20	DEDUÇÕES (II)	29.249.667,38	42.912.381,53	33.749.514,84
21	Disponibilidade de Caixa*	29.249.667,38	42.912.381,53	33.749.514,84
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	35.022.181,84	46.916.796,04	33.751.357,84
23	(-) Restos a Pagar Processados	5.316.106,29	651.933,37	0,00
24	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	256.408,17	3.352.481,14	1.843,00
25	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
26	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA* (DCL) (III) = (I - II)	- 28.896.752,60	- 42.651.889,08	- 33.343.494,54
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	188.069.679,86	209.770.502,64	228.570.951,46
28	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
29	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	188.069.679,86	209.770.502,64	228.570.951,46
30	% DA DC SOBRE A RCL Ajustada (VII) = (VI / VI)	0,19	0,12	0,16
31	% DA DCL SOBRE A RCL Ajustada (VIII) = (DCL / VI)	- 15,37	- 20,33	- 14,59
32	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	225.683.613,83	251.724.603,17	274.285.141,75
33	LIMITE DE ALERTA - 108% - (inciso III do § 1º do art. 39 da LRF)	203.115.254,25	226.552.142,85	246.856.627,58

Nr.	G2 - OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
34	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
35	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)*	0,00	504,00	35.417,42
36	PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
37	RP NÃO-PROCESSADOS	4.595.403,41	1.629.930,97	197.759,82
38	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA # ARO	0,00	0,00	0,00
39	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
40	APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

TABELA 2.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (f-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
41	Trajatória de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:  
Caso o Poder Executivo esteja com a dívida consolidada líquida acima do limite máximo, deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 2.1. - Trajetória de Retorno ao Limite (Pág. 586 do MDF 11ª Edição).

João Carlos Krug -

Prefeito Municipal

Paula Souza Lara -

CRC/MS 011005/O-8

Itamar Mariani -

Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Lucas Ricardo Cabrera -

Controlador Interno I



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.940 |

Segunda-feira | 30 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 3

CHAPADÃO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL  
Relatório de Gestão Fiscal  
Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2022

27/01/2023

Nr.	G1 - GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
1	AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
4	AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
7	ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
8	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
9	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
11	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	188.069.679,86	209.770.502,64	228.570.951,46
13	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	188.069.679,86	209.770.502,64	228.570.951,46
15	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	41.375.329,57	46.149.510,58	50.285.609,32
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	37.237.796,61	41.534.559,52	45.257.048,39

Nr.	G2 - CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
18	DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
19	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
20	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
21	DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
23	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
24	DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
25	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
26	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
27	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
28	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - MEDIDAS CORRETIVAS	Descrição	
29	MEDIDAS CORRETIVAS		0,00

Nota Explicativa			
------------------	--	--	--

João Carlos Krug –

Prefeito Municipal

Paula Souza Lara –

CRC/MS 011005/O-8

Itamar Mariani –

Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Lucas Ricardo Cabrera –

Controlador Interno I



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.940 |

Segunda-feira | 30 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 4

CHAPADÃO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL  
Relatório de Gestão Fiscal  
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2022

27/01/2023

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4

Nr.	G1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		No Semestre	Até o Semestre (a)
1	Mobiliária	0,00	0,00
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	Contratual	267.200,00	267.200,00
5	Interna	267.200,00	267.200,00
6	Empréstimos	267.200,00	267.200,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>4</sup> (I)	0,00	0,00
11	Externa	0,00	0,00
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>4</sup> (II)	0,00	0,00
17	TOTAL (III)	267.200,00	267.200,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	228.570.951,46	0,00
19	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais ( § 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
20	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	228.570.951,46	0,00
21	OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
22	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	267.200,00	0,12
23	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	36.571.352,23	16,00
24	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	32.914.217,01	14,40
25	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
26	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15.999.966,60	7,00

Nr.	G3 - OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre/Semestre de Referência	Até o Quadrimestre/Semestre de Referência (a)
27	Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
28	Tributos	0,00	0,00
29	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
30	FGTS	0,00	0,00
31	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
32	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

1 - Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

João Carlos Krug -

Prefeito Municipal

Paula Souza Lara -

CRC/MS 011005/O-8

Itamar Mariani -

Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Lucas Ricardo Cabrera -

Controlador Interno I



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.940 |

Segunda-feira | 30 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 5

CHAPADÃO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL  
Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2022

RF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5

27/01/2023

Nr.	GI - IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em RP Não Processados do Exercício) <sup>1</sup> (g)=(a-(b+c+d+e) - f)	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscrições por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade de caixa líquida (após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (i) = (g - h)
			RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
1	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	19.682.338,96	0,00	2.396.500,76	11.009,82	663.920,84	0,00	16.608.907,54	1.210.020,55	0,00	15.398.886,99
2	Recursos Não Vinculados de Impostos	19.615.956,68	0,00	27.098,73	11.009,82	203.047,00	0,00	19.374.801,13	0,00	0,00	19.374.801,13
3	Outros Recursos não Vinculados	66.382,28	0,00	2.371.402,03	0,00	460.873,84	0,00	- 2.765.893,59	1.210.020,55	0,00	- 3.975.914,14
4	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	139.886.999,73	0,00	1.821.608,64	186.750,00	173.460,53	0,00	157.705.180,56	2.868.939,72	0,00	154.836.240,84
5	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	60.962,68	0,00	608.123,66	128.270,00	0,00	0,00	- 675.430,98	116.044,82	0,00	- 791.475,80
6	Transferências do FUNDEB	131.941,46	0,00	57.012,17	0,00	0,00	0,00	74.929,29	0,00	0,00	74.929,29
7	Outros Recursos Vinculados à Educação	1.213.329,85	0,00	597.892,27	0,00	0,00	0,00	615.437,58	32.424,93	0,00	583.012,65
8	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	480.367,67	0,00	137.846,41	0,00	0,00	0,00	342.521,26	1.515.354,99	0,00	- 1.172.833,73
9	Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.208.952,97	0,00	56.384,56	0,00	0,00	0,00	2.152.568,41	617.965,42	0,00	1.534.602,99
10	Recursos Vinculados à Assistência Social	602.469,50	0,00	7.613,00	0,00	0,00	0,00	594.856,50	0,00	0,00	594.856,50
11	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) <sup>2</sup>	145.817.980,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.817.980,85	0,00	0,00	145.817.980,85
12	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.935,32	0,00	- 41.935,32
14	Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	285.696,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.696,88	0,00	0,00	285.696,88
16	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	173.460,53	0,00	- 173.460,53	0,00	0,00	- 173.460,53
17	Outros Recursos Vinculados	9.085.297,87	0,00	356.736,57	58.490,00	0,00	0,00	8.670.081,30	545.214,24	0,00	8.124.867,06
18	TOTAL (III) = (I + II)	179.569.338,69	0,00	4.220.109,40	197.799,82	837.381,37	0,00	174.314.088,10	4.078.960,27	0,00	170.235.127,83

## Nota Explicativa

Nota:

- Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
- Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

**João Carlos Krug –**

Prefeito Municipal

**Paula Souza Lara –**

CRC/MS 011005/O-8

**Itamar Mariani –**

Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

**Lucas Ricardo Cabrera –**

Controlador Interno I



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.940 |

Segunda-feira | 30 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 6

CHAPADÃO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL  
Relatório de Gestão Fiscal  
Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2022

LRF, Art. 48 - Anexo 6

27/01/2023

Nr.	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre/Semestre
1	Receita Corrente Líquida	228.570.951,46
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	228.570.951,46
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	228.570.951,46

Nr.	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
4	Despesa Total com Pessoal - DTP	107.791.552,49	47,16
5	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	123.428.313,79	54,00
6	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	117.256.898,10	51,30
7	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	111.085.482,41	48,60

Nr.	G3 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL Ajustada
8	Dívida Consolidada Líquida	- 33.343.494,54	- 14,59
9	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	274.285.141,75	120,00

Nr.	G4 - GARANTIAS DE VALORES	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL Ajustada
10	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
11	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	50.285.609,32	22,00

Nr.	G5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
12	Operações de Crédito Internas e Externas	267.200,00	0,12
13	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	36.571.352,23	16,00
14	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
15	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	15.999.966,60	7,00

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS DO EXERCÍCIO)
16	Valor Total	4.078.960,27	170.235.127,83

Nota Explicativa

João Carlos Krug –

Prefeito Municipal

Paula Souza Lara –

CRC/MS 011005/O-8

Itamar Mariani –

Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Lucas Ricardo Cabrera –

Controlador Interno I



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.940 |

Segunda-feira | 30 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 21

CHAPADÃO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes  
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

Art. 167-A da CF/88

30/01/2023

Nr.	G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses											Total dos Últimos 12 meses (a)	
		Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022		Dez/2022
1	RECEITAS CORRENTES *	14.791.996,89	19.617.375,08	17.482.433,22	18.976.401,01	21.270.999,34	19.733.662,96	24.963.098,69	22.647.653,03	19.833.265,42	24.567.924,41	18.837.601,89	29.111.531,65	251.833.943,59
2	RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	14.780.685,74	18.872.018,14	16.692.274,56	18.174.363,78	20.470.422,62	18.918.962,35	24.140.261,15	21.743.015,35	19.008.042,08	23.731.478,27	18.014.240,87	26.553.733,57	241.099.498,48
3	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.131,15	745.356,94	790.158,66	802.037,23	800.576,72	814.700,61	822.837,54	904.637,68	825.223,34	836.446,14	823.361,02	2.557.798,08	10.734.445,11

Nr.	G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses											Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)	
		Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022		Dez/2022	Em 31 de Dezembro (c)		Cancelamento (d) 4
4	DESPESAS CORRENTES *	10.988.154,39	13.745.652,76	15.921.816,49	14.132.506,88	17.782.291,17	16.745.250,91	21.223.632,88	18.281.852,56	15.497.039,16	17.376.470,53	16.485.555,89	28.140.591,26	206.320,81	3.199.678,14	277.489,81	209.243.003,21
5	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	10.129.360,20	12.877.517,37	15.036.634,80	13.248.432,17	16.857.707,59	15.839.078,94	20.318.516,80	17.373.992,38	14.576.059,90	16.453.991,77	15.558.200,82	26.323.589,79	194.593,08	3.199.678,14	277.489,81	197.515.270,86
6	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	858.794,19	868.135,39	885.181,69	884.074,71	924.583,58	906.171,97	905.116,08	907.860,18	920.979,26	922.478,76	927.355,07	1.817.001,47	11.727,732,35	0,00	0,00	11.727.732,35

7	RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	83,09
---	--	-------

Nr.	G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
8	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

1 Receitas Correntes: para a apuração das receitas correntes, deverá ser considerada a fase da arrecadação.

2 Despesas Correntes: para apuração das despesas correntes deverão ser consideradas as despesas liquidadas nos 12 (doze) meses mais as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados - RPNP, no mês de dezembro.

3 Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro (c): valor dos Restos a Pagar Não Processados, inscritos no mês de dezembro.

4 Cancelamentos (d): informar os valores cancelados dos RPNP inscritos no mês de dezembro do exercício imediatamente anterior.

5 Trajetória de Retorno ao Limite do Art. 167-A da CF/88: Deverá estar amparada por Ato Normativo de Vigência imediata e Declaração do Chefe do Poder Executivo especificando o mecanismo de Ajuste Fiscal que ensejou o retorno ao limite mediante envio destas documentações na peça "Outros Documentos".

6 Percentual excedente ajustado é o percentual efetivamente alcançado pelo ente por meio da adoção dos mecanismos de ajuste estabelecidos no ato normativo.

João Carlos Krug –

Prefeito Municipal

Paula Souza Lara –

CRC/MS 011005/O-8

Itamar Mariani –

Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Lucas Ricardo Cabrera –

Controlador Interno I





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.940 |

Segunda-feira | 30 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 1

CHAPADÃO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 1 - Balanço Orçamentário  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

30/01/2023

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	215.395.000,00	215.395.000,00	47.093.331,79	21,86	247.790.712,17	115,04	- 32.395.712,17
2	RECEITAS CORRENTES	203.159.000,00	203.159.000,00	44.567.974,44	21,94	241.099.498,48	118,68	- 37.940.498,48
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	46.616.000,00	46.616.000,00	8.879.390,81	19,05	50.968.500,08	109,34	- 4.352.500,08
4	Impostos	41.763.000,00	41.763.000,00	8.625.012,21	20,65	47.101.807,75	112,78	- 5.338.807,75
5	Taxas	3.340.000,00	3.340.000,00	157.923,38	4,73	2.775.366,57	83,09	564.633,43
6	Contribuição de Melhoria	1.513.000,00	1.513.000,00	96.455,22	6,38	1.091.325,76	72,13	421.674,24
7	CONTRIBUIÇÕES	10.175.000,00	10.175.000,00	3.206.537,81	31,51	11.600.460,35	114,01	- 1.425.460,35
8	Contribuições Sociais	7.675.000,00	7.675.000,00	2.652.196,32	34,56	8.629.735,91	112,44	- 954.735,91
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.500.000,00	2.500.000,00	554.341,49	22,17	2.970.724,44	118,83	- 470.724,44
12	RECEITA PATRIMONIAL	1.899.000,00	1.899.000,00	4.117.878,91	21,67	9.598.385,65	50,52	- 9.400.614,35
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	121.000,00	121.000,00	230.354,70	190,38	481.963,14	398,32	- 360.963,14
14	Valores Mobiliários	1.778.000,00	1.778.000,00	3.887.524,21	208,65	9.116.422,51	512,73	- 7.338.422,51
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	370.000,00	370.000,00	398.600,00	107,73	624.650,00	168,82	- 254.650,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	361.000,00	361.000,00	25.513,79	7,07	359.085,99	99,47	1.914,01
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	361.000,00	361.000,00	25.513,79	7,07	359.085,99	99,47	1.914,01
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	143.043.000,00	143.043.000,00	27.436.850,56	19,18	162.796.373,48	113,81	- 19.753.373,48
29	Transferências da União e de suas Entidades	42.310.000,00	42.310.000,00	9.837.055,47	23,25	51.158.385,31	120,91	- 8.848.385,31
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	67.592.000,00	67.592.000,00	11.699.969,51	17,31	76.235.614,69	112,79	- 8.643.614,69
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	18.821,93	14,56	111.078,07
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	33.001.000,00	33.001.000,00	5.817.222,58	17,63	35.300.848,55	106,97	- 2.299.848,55
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Outras Transferências	10.000,00	10.000,00	82.603,00	826,03	82.603,00	826,03	- 72.603,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	695.000,00	695.000,00	503.202,56	72,40	5.152.042,93	741,30	- 4.457.042,93
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	310.000,00	310.000,00	52.513,55	16,94	471.572,46	152,12	- 161.572,46
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.000,00	31.000,00	432.547,75	1.395,32	4.599.190,03	14.836,10	- 4.568.190,03
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	354.000,00	354.000,00	18.141,26	5,12	81.280,44	22,96	272.719,56
42	RECEITAS DE CAPITAL	12.236.000,00	12.236.000,00	2.525.357,35	20,64	6.691.213,69	54,68	5.544.786,31
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	267.200,00	6,68	267.200,00	6,68	3.732.800,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	4.000.000,00	4.000.000,00	267.200,00	6,68	267.200,00	6,68	3.732.800,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	207.320,00	213,73	- 110.320,00
47	Alienação de Bens Móveis	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	207.320,00	213,73	- 110.320,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.940 |

Segunda-feira | 30 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.139.000,00	8.139.000,00	2.258.157,35	27,74	6.216.693,69	76,36	1.922.306,31
52	Transferências da União e de suas Entidades	5.579.000,00	5.579.000,00	477.500,00	8,56	2.555.379,00	45,80	3.023.621,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.560.000,00	2.560.000,00	1.780.657,35	69,56	3.661.314,69	143,02	- 1.101.314,69
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.605.000,00	11.605.000,00	3.381.159,10	29,14	10.734.445,11	92,50	870.554,89
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	227.000.000,00	227.000.000,00	50.474.490,89	22,24	258.525.157,28	113,89	- 31.525.157,28
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	227.000.000,00	227.000.000,00	50.474.490,89	22,24	258.525.157,28	113,89	- 31.525.157,28
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	227.000.000,00	227.000.000,00	50.474.490,89	22,24	258.525.157,28	113,89	- 31.525.157,28
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	22.302.400,91	0,00	0,00	22.302.400,91	0,00	0,00
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	22.302.400,91	0,00	0,00	22.302.400,91	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
80	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	216.200.000,00	263.721.135,01	23.132.850,48	235.187.663,02	28.533.471,99	64.134.357,14	231.108.702,75	32.612.432,26	226.888.593,35	4.078.960,27
81	DESPESAS CORRENTES	156.368.600,00	211.883.002,04	24.841.504,40	197.792.760,67	14.090.241,37	41.881.790,61	194.593.082,83	17.289.919,51	192.825.062,00	3.199.678,14
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94.650.000,00	116.215.946,49	23.779.060,14	114.577.353,92	1.638.592,57	24.741.564,03	114.576.989,59	1.638.956,90	114.172.638,86	364,33
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	289.000,00	89.180,00	- 19.076,17	69.712,12	19.467,88	12.986,58	69.712,12	19.467,88	69.712,12	0,00
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.429.600,00	95.577.875,55	1.081.520,43	83.145.694,63	12.432.180,92	17.127.240,00	79.946.380,82	15.631.494,73	78.582.716,02	3.199.313,81
85	DESPESAS DE CAPITAL	48.220.400,00	51.838.132,97	- 1.708.653,92	37.394.902,35	14.443.230,62	22.252.566,53	36.515.620,22	15.322.512,75	34.063.531,35	879.282,13
86	INVESTIMENTOS	46.923.400,00	51.641.893,91	- 1.711.857,39	37.198.663,58	14.443.230,62	22.217.053,38	36.319.381,45	15.322.512,46	33.867.292,58	879.282,13
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.297.000,00	196.239,06	3.203,47	196.238,77	0,29	35.513,15	196.238,77	0,29	196.238,77	0,00
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.611.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.800.000,00	11.773.562,69	2.718.878,22	11.727.732,35	45.830,34	2.744.356,54	11.727.732,35	45.830,34	11.727.732,35	0,00
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	227.000.000,00	275.494.697,70	25.851.728,70	246.915.395,37	28.579.302,33	66.878.713,68	242.836.435,10	32.658.262,60	238.616.325,70	4.078.960,27
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	227.000.000,00	275.494.697,70	25.851.728,70	246.915.395,37	28.579.302,33	66.878.713,68	242.836.435,10	32.658.262,60	238.616.325,70	4.078.960,27
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	11.603.761,91	0,00	0,00	15.688.722,18	0,00	19.908.831,58	0,00
101	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	227.000.000,00	275.494.697,70	25.851.728,70	258.525.157,28	0,00	66.878.713,68	258.525.157,28	0,00	258.525.157,28	4.078.960,27
102	RESERVA DO RPPS	10.345.000,00	8.535.000,00	0,00	0,00	8.535.000,00	0,00	0,00	8.535.000,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
103	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.605.000,00	11.605.000,00	3.381.159,10	29,14	10.734.445,11	92,50	870.554,89
104	RECEITAS CORRENTES	11.605.000,00	11.605.000,00	3.381.159,10	29,14	10.734.445,11	92,50	870.554,89



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.940 |

Segunda-feira | 30 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

105	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	CONTRIBUIÇÕES	8.100.000,00	8.100.000,00	2.081.013,63	25,69	6.560.505,68	80,99	1.539.494,32	0,00
110	Contribuições Sociais	8.100.000,00	8.100.000,00	2.081.013,63	25,69	6.560.505,68	80,99	1.539.494,32	0,00
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGRÍCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.505.000,00	3.505.000,00	1.300.145,47	37,09	4.173.939,43	119,09	- 669.939,43	0,00
139	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	3.505.000,00	3.505.000,00	1.300.145,47	37,09	4.173.939,43	119,09	- 669.939,43	0,00
144	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-----	----------------------------	------	------	------	------	------	------	------	------

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (i)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (l) = (e-h)		
167	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.800.000,00	11.773.562,69	2.718.878,22	11.727.732,35	45.830,34	2.744.356,54	11.727.732,35	45.830,34	11.727.732,35	0,00
168	DESPESAS CORRENTES	10.800.000,00	11.773.562,69	2.718.878,22	11.727.732,35	45.830,34	2.744.356,54	11.727.732,35	45.830,34	11.727.732,35	0,00
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.476.000,00	11.673.613,71	2.727.000,08	11.629.031,37	44.582,34	2.727.000,08	11.629.031,37	44.582,34	11.629.031,37	0,00
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.324.000,00	99.948,98	- 8.121,86	98.700,98	1.248,00	17.356,46	98.700,98	1.248,00	98.700,98	0,00
172	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

**João Carlos Krug** –  
Prefeito Municipal  
**Paula Souza Lara** –  
CRC/MS 011005/O-8

**Itamar Mariani** –  
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento  
**Lucas Ricardo Cabrera** –  
Controlador Interno I



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.940 |

Segunda-feira | 30 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 2

CHAPADÃO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

30/01/2023

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (1)	216.200.000,00	263.721.135,01	23.132.850,48	235.187.663,02	95,24	28.533.471,99	64.134.357,14	231.108.702,75	95,16	32.612.432,26	4.078.960,27
LEGISLATIVA	8.546.000,00	5.688.412,22	881.258,20	5.652.412,22	2,29	36.000,00	1.220.521,95	5.652.412,22	2,33	36.000,00	0,00
Ação Legislativa	8.546.000,00	5.688.412,22	881.258,20	5.652.412,22	2,29	36.000,00	1.220.521,95	5.652.412,22	2,33	36.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	276.000,00	99.826,86	1.264,86	92.155,25	0,04	7.671,61	6.327,66	92.155,25	0,04	7.671,61	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	276.000,00	99.826,86	1.264,86	92.155,25	0,04	7.671,61	6.327,66	92.155,25	0,04	7.671,61	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	34.990.200,00	49.422.425,94	6.190.768,51	46.415.153,93	18,80	3.007.272,01	9.483.319,84	45.760.554,22	18,84	3.661.871,72	654.599,71
Administração Geral	30.463.200,00	42.726.435,64	6.243.814,47	40.851.528,81	16,54	1.874.906,83	8.478.057,90	40.237.024,43	16,57	2.489.411,21	614.504,38
Controle Interno	53.000,00	22.674,87	4.435,81	22.580,49	0,01	94,38	4.435,81	22.580,49	0,01	94,38	0,00
Assistência Comunitária	120.000,00	672.958,40	-80.630,50	261.582,09	0,11	411.376,31	52.428,82	261.582,09	0,11	411.376,31	0,00
Serviços Urbanos	3.498.000,00	3.649.404,58	-2.470,76	3.431.867,95	1,39	217.536,63	549.164,85	3.431.867,95	1,41	217.536,63	0,00
Transporte Rodoviário	856.000,00	2.350.952,45	25.619,49	1.847.594,59	0,75	503.357,86	399.232,46	1.807.499,26	0,74	543.453,19	40.095,33
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	367.000,00	520.000,00	-84.000,00	436.000,00	0,17	84.000,00	96.400,00	436.000,00	0,17	84.000,00	0,00
Administração Geral	6.000,00	168.000,00	-84.000,00	84.000,00	0,03	84.000,00	28.000,00	84.000,00	0,03	84.000,00	0,00
Defesa Civil	361.000,00	352.000,00	0,00	352.000,00	0,14	0,00	70.400,00	352.000,00	0,14	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.546.000,00	7.838.739,55	-1.304.565,95	5.371.080,97	2,17	2.467.658,58	1.597.615,29	5.343.332,82	2,20	2.495.406,73	27.748,15
Assistência ao Idoso	395.000,00	465.151,88	-281.361,46	404.217,34	0,16	80.934,54	108.890,81	404.217,34	0,17	80.934,54	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	313.000,00	774.656,23	391.572,31	688.693,43	0,28	85.962,80	413.798,40	687.959,69	0,28	86.696,54	733,74
Assistência Comunitária	5.797.000,00	6.547.931,44	-1.415.089,80	4.268.116,34	1,73	2.279.615,10	1.073.746,08	4.241.101,93	1,75	2.306.829,51	27.014,41
Alimentação e Nutrição	41.000,00	31.000,00	313,00	10.053,86	0,00	20.946,14	1.180,00	10.053,86	0,00	20.946,14	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.655.000,00	12.465.000,00	1.114.255,66	11.038.296,20	4,47	1.426.703,80	2.241.871,94	10.996.360,88	4,53	1.468.639,12	41.935,32
Previdência do Regime Estatutário	10.655.000,00	12.465.000,00	1.114.255,66	11.038.296,20	4,47	1.426.703,80	2.241.871,94	10.996.360,88	4,53	1.468.639,12	41.935,32
SAÚDE	48.165.800,00	63.993.481,28	6.305.560,90	39.930.324,93	24,26	4.063.136,35	11.468.038,66	57.594.746,90	23,72	6.398.734,38	2.335.578,03
Atenção Básica	35.037.800,00	44.355.269,87	5.721.544,99	41.973.935,26	17,00	2.381.334,61	8.754.888,12	41.014.661,78	16,89	3.340.608,09	959.273,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.343.000,00	18.418.959,61	524.589,44	16.824.663,38	6,81	1.594.296,23	2.523.191,50	15.480.146,81	6,37	2.938.812,80	1.344.516,57
Suporte Profilático e Terapêutico	473.000,00	1.145.015,10	68.518,77	1.066.577,47	0,43	78.437,63	172.390,54	1.034.789,49	0,43	110.225,61	31.787,98
Vigilância Sanitária	38.000,00	4.013,30	-180,00	3.833,30	0,00	180,00	803,50	3.833,30	0,00	180,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	274.000,00	70.223,40	-8.906,30	61.315,52	0,02	8.907,88	16.765,00	61.315,52	0,03	8.907,88	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	46.402.000,00	67.019.421,17	2.408.153,73	63.992.947,17	25,76	3.426.474,00	18.532.266,22	63.444.477,42	26,13	3.574.943,75	148.469,75
Alimentação e Nutrição	1.257.000,00	4.158.098,20	111.503,35	3.690.223,23	1,49	467.874,97	420.390,79	3.690.223,23	1,52	467.874,97	0,00
Ensino Fundamental (Educação Básica)	31.858.000,00	43.721.561,38	3.276.992,71	41.795.351,75	16,93	1.926.209,63	13.921.014,48	41.646.882,00	17,15	2.074.679,38	148.469,75
Educação Infantil (Educação Básica)	12.954.000,00	18.858.761,59	-959.342,33	17.847.372,19	7,23	1.011.389,40	4.133.860,95	17.847.372,19	7,35	1.011.389,40	0,00
Educação de Jovens e Adultos	73.000,00	21.000,00	-21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Educação Especial	260.000,00	260.000,00	0,00	260.000,00	0,11	0,00	57.000,00	260.000,00	0,11	0,00	0,00
CULTURA	653.000,00	1.490.686,05	705.749,48	1.450.564,31	0,59	40.121,74	712.081,25	1.419.914,31	0,58	70.771,74	30.650,00
Difusão Cultural	653.000,00	1.490.686,05	705.749,48	1.450.564,31	0,59	40.121,74	712.081,25	1.419.914,31	0,58	70.771,74	30.650,00
DIREITOS DA CIDADANIA	189.000,00	181.852,50	-9,55	178.120,45	0,07	3.732,05	29.522,00	178.120,45	0,07	3.732,05	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	189.000,00	181.852,50	-9,55	178.120,45	0,07	3.732,05	29.522,00	178.120,45	0,07	3.732,05	0,00
URBANISMO	27.605.000,00	26.037.665,14	9.479.291,59	18.896.577,37	7,57	7.341.087,77	12.896.644,25	18.507.666,01	7,63	7.529.999,13	188.911,36
Ordenamento Territorial	85.000,00	153.351,74	-28.450,08	123.059,88	0,05	30.291,86	8.282,62	114.392,70	0,05	38.959,04	8.667,18
Infraestrutura Urbana	23.859.000,00	18.736.303,29	9.305.597,46	12.566.086,24	5,09	6.170.217,05	10.169.532,16	12.520.147,84	5,16	6.216.155,45	45.938,40
Serviços Urbanos	3.661.000,00	7.148.010,11	202.144,21	6.007.431,25	2,43	1.140.578,86	2.718.829,47	5.873.125,47	2,42	1.274.884,64	134.305,78
HABITAÇÃO	315.000,00	62.166,42	-11.460,15	42.900,98	0,02	19.265,44	2.490,00	42.900,98	0,02	19.265,44	0,00
Habitatção Urbana	315.000,00	62.166,42	-11.460,15	42.900,98	0,02	19.265,44	2.490,00	42.900,98	0,02	19.265,44	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.964.000,00	1.530.030,11	-63.606,95	1.151.131,75	0,47	378.898,36	279.539,15	1.151.131,75	0,47	378.898,36	0,00



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.940 |

Segunda-feira | 30 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.823.000,00	1.500.844,30	- 63.591,95	1.151.131,75	0,47	349.712,55	273.539,15	1.151.131,75	0,47	349.712,55	273.539,15	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	137.000,00	29.185,81	- 15,00	0,00	0,00	29.185,81	0,00	0,00	0,00	29.185,81	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	344.000,00	753.023,92	606.880,00	752.958,02	0,30	65,90	128.000,00	274.078,02	0,11	478.945,90	478.880,00	0,00	0,00
Extensão Rural	344.000,00	753.023,92	606.880,00	752.958,02	0,30	65,90	128.000,00	274.078,02	0,11	478.945,90	478.880,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	646.000,00	871.670,37	- 19.400,59	351.162,28	0,14	520.508,09	266.279,11	351.162,28	0,14	520.508,09	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	636.000,00	871.670,37	- 19.400,59	351.162,28	0,14	520.508,09	266.279,11	351.162,28	0,14	520.508,09	0,00	0,00	0,00
Turismo	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	360.000,00	679.470,86	88.691,07	659.370,86	0,27	20.100,00	45.293,78	582.473,57	0,24	96.997,29	76.897,29	0,00	0,00
Administração Geral	360.000,00	679.470,86	88.691,07	659.370,86	0,27	20.100,00	45.293,78	582.473,57	0,24	96.997,29	76.897,29	0,00	0,00
ENERGIA	2.551.000,00	3.357.359,12	226.761,59	3.292.294,18	1,33	65.064,94	396.951,96	3.264.826,18	1,34	92.532,94	27.468,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	2.551.000,00	3.357.359,12	226.761,59	3.292.294,18	1,33	65.064,94	396.951,96	3.264.826,18	1,34	92.532,94	27.468,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	5.570.000,00	7.353.098,22	- 368.541,42	6.438.678,00	2,61	914.420,22	1.444.180,83	6.419.127,78	2,64	933.970,44	19.550,22	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	5.570.000,00	7.353.098,22	- 368.541,42	6.438.678,00	2,61	914.420,22	1.444.180,83	6.419.127,78	2,64	933.970,44	19.550,22	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	2.419.000,00	8.958.571,79	- 3.105.916,30	4.472.936,85	1,81	4.485.634,94	2.414.091,32	4.461.936,85	1,84	4.496.634,94	11.000,00	0,00	0,00
Lazer	2.419.000,00	8.958.571,79	- 3.105.916,30	4.472.936,85	1,81	4.485.634,94	2.414.091,32	4.461.936,85	1,84	4.496.634,94	11.000,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	5.823.000,00	3.396.233,49	81.716,80	5.172.597,30	2,10	225.636,19	876.921,93	5.135.324,66	2,12	262.908,63	37.272,44	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.596.000,00	289.419,06	- 13.872,70	265.950,89	0,11	19.468,17	48.499,73	265.950,89	0,11	19.468,17	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	4.227.000,00	5.112.814,43	97.588,50	4.906.646,41	1,99	206.168,02	828.422,20	4.869.373,97	2,01	243.440,46	37.272,44	0,00	0,00
RESERVA	11.611.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	11.611.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	10.800.000,00	11.773.562,69	2.718.878,22	11.727.732,25	4,75	45.830,34	2.744.956,54	11.727.732,25	4,83	45.830,34	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	454.000,00	167.931,71	43.340,70	167.931,71	0,07	0,00	43.340,70	167.931,71	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	454.000,00	167.931,71	43.340,70	167.931,71	0,07	0,00	43.340,70	167.931,71	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.010.000,00	3.729.070,01	858.431,14	3.727.892,01	1,51	1.178,00	858.431,14	3.727.892,01	1,54	1.178,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	4.010.000,00	3.729.070,01	858.431,14	3.727.892,01	1,51	1.178,00	858.431,14	3.727.892,01	1,54	1.178,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	200.000,00	63.481,33	0,00	23.437,08	0,01	40.044,25	0,00	23.437,08	0,01	40.044,25	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	200.000,00	63.481,33	0,00	23.437,08	0,01	40.044,25	0,00	23.437,08	0,01	40.044,25	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.201.000,00	3.939.008,32	923.637,98	3.939.008,32	1,60	0,00	923.637,98	3.939.008,32	1,62	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	2.201.000,00	3.939.008,32	923.637,98	3.939.008,32	1,60	0,00	923.637,98	3.939.008,32	1,62	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.935.000,00	3.874.071,32	893.468,40	3.869.463,23	1,56	4.608,09	918.946,72	3.869.463,23	1,59	4.608,09	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental (Educação Básica)	2.896.000,00	2.752.969,42	627.732,27	2.752.875,24	1,11	94,08	653.210,59	2.752.875,24	1,13	94,08	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil (Educação Básica)	1.028.000,00	1.121.101,90	265.736,13	1.116.587,85	0,45	4.514,01	265.736,13	1.116.587,85	0,46	4.514,01	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	227.000.000,00	275.494.697,70	25.851.728,70	246.915.395,37	99,99	28.579.302,33	66.878.713,68	242.836.435,10	99,99	32.658.262,60	4.078.960,27	0,00	0,00

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

João Carlos Krug –

Itamar Mariani –

Prefeito Municipal

Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Paula Souza Lara –

Lucas Ricardo Cabrera –

CRC/MS 011005/O-8

Controlador Interno I



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.940 |

Segunda-feira | 30 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 3

CHAPADÃO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

RRF, Art. 53, inciso I - Anexo 3

30/01/2023

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses											Total (últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022	
		Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022			Dez/2022
1	RECEITAS CORRENTES (I)	16.612.222,90	21.302.635,39	18.595.868,29	20.075.129,90	22.416.659,23	20.727.056,40	25.754.038,34	23.819.187,99	20.699.408,12	26.905.581,90	19.924.433,82	28.576.379,78	265.408.622,26	223.347.000,00
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.148.742,72	2.813.889,03	2.548.843,75	3.369.892,37	4.992.776,96	3.281.183,43	9.269.246,24	5.692.901,52	4.276.331,72	3.695.301,53	3.363.713,60	5.515.677,21	50.968.500,08	46.616.000,00
3	IPTU	116.835,34	135.374,45	171.279,43	205.294,19	332.430,26	748.431,59	5.967.056,94	671.976,74	459.102,65	308.468,47	248.084,94	178.668,35	9.543.003,35	9.775.000,00
4	ISS	1.442.256,82	1.291.160,83	1.412.829,84	1.755.885,89	1.921.458,85	1.816.402,31	1.868.142,09	2.214.339,68	2.192.365,62	2.105.399,25	1.996.906,87	2.219.429,56	22.236.377,61	19.727.000,00
5	ITBI	287.956,54	284.254,81	238.256,88	1.041.496,09	1.191.677,67	247.718,43	361.301,89	504.597,97	727.885,98	433.257,51	308.096,78	862.403,06	6.488.903,61	5.002.000,00
6	IRRF	28.946,41	576.755,65	487.723,36	133.155,31	1.235.966,18	85.407,30	87.913,67	1.966.919,02	714.520,37	704.593,06	691.833,48	2.119.589,17	8.633.323,18	7.259.000,00
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	272.747,61	526.343,29	238.754,24	234.060,89	311.244,00	383.223,80	984.831,45	335.068,11	182.457,10	143.583,24	118.791,53	135.587,07	3.866.692,33	4.853.000,00
8	CONTRIBUIÇÕES	263.070,46	910.959,87	853.904,70	925.372,23	753.253,91	1.133.465,97	820.208,81	991.012,93	929.598,75	813.074,91	1.079.025,82	2.127.511,99	11.600.460,35	10.175.000,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	265.451,23	293.921,66	366.008,58	238.666,07	429.192,81	441.019,58	508.373,66	587.102,02	1.686.925,63	563.025,40	1.059.192,58	3.058.686,23	9.598.385,65	1.899.000,00
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	246.292,42	274.734,07	353.015,29	323.515,32	407.153,25	399.634,73	473.227,00	560.684,62	1.660.659,37	529.982,23	1.036.700,32	2.850.823,89	9.116.422,51	1.778.000,00
11	Outras Receitas Patrimoniais	19.158,81	19.187,59	13.993,29	15.150,75	22.039,56	41.384,85	35.146,66	26.417,40	26.276,26	33.053,17	22.492,26	207.862,44	481.963,14	121.000,00
12	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	398.600,00	370.000,00
14	RECEITA DE SERVIÇOS	11.301,58	19.608,46	12.653,74	11.719,22	16.815,29	30.033,81	174.173,28	24.414,03	18.013,59	15.039,20	13.991,24	11.922,55	359.085,99	361.000,00
15	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.890.240,80	16.925.496,24	14.405.241,71	14.514.544,37	15.693.932,92	15.362.689,83	14.560.337,13	15.999.807,86	13.337.247,05	21.446.249,63	14.314.631,46	17.055.058,26	187.105.497,26	163.231.000,00
16	Cota-Parte do FPM	2.632.908,61	3.675.318,39	2.228.127,15	2.641.119,63	2.937.982,05	2.749.042,85	3.700.038,72	2.688.278,34	2.475.863,32	2.355.702,11	2.960.688,73	4.600.316,60	35.645.388,51	28.750.000,00
17	Cota-Parte do ICMS	5.562.967,11	4.167.333,18	6.695.596,71	6.026.567,50	6.181.055,13	5.696.726,00	5.303.107,46	7.301.866,48	5.537.307,80	7.003.395,25	5.609.959,46	5.741.278,46	70.827.160,54	60.000.000,00
18	Cota-Parte do IPVA	426.674,44	4.097.276,64	394.501,35	657.801,75	460.744,84	480.817,70	293.378,00	270.784,30	224.909,19	195.177,75	152.790,96	113.164,06	7.768.020,98	7.200.000,00
19	Cota-Parte do ITR	474.447,10	158.892,64	138.266,45	115.817,84	118.161,11	66.985,74	66.503,52	81.429,55	410.498,42	6.264.401,41	789.828,93	1.036.592,70	9.721.825,41	7.300.000,00
20	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Transferências da LC 61/1989	60.688,76	54.265,58	61.477,31	62.524,21	33.240,24	46.898,26	48.340,70	38.504,81	50.796,28	51.841,93	37.696,95	53.559,55	599.834,58	440.000,00
22	Transferências do FUNDEB	3.013.189,03	2.870.633,08	3.051.484,60	2.893.305,98	3.016.090,79	2.770.550,67	2.544.194,67	3.282.854,74	2.555.978,25	3.485.344,16	2.801.043,19	3.016.179,39	35.300.848,55	33.001.000,00
23	Outras Transferências Correntes	1.719.965,75	1.901.776,73	1.635.780,14	2.117.407,46	2.946.658,76	3.551.668,61	2.604.794,06	1.936.089,64	2.081.891,78	2.090.387,02	1.962.623,24	2.493.967,50	27.242.418,69	26.540.000,00
24	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.416,01	338.760,13	408.415,81	914.935,64	530.887,24	478.663,78	421.699,42	697.899,63	451.281,38	372.881,23	94.279,12	408.923,44	5.152.042,93	695.000,00
25	DEDUÇÕES (II)	1.865.010,02	3.111.355,21	2.553.907,90	2.564.600,47	2.609.898,41	2.477.877,12	2.307.605,33	2.685.256,92	3.530.861,11	3.881.745,66	3.039.385,88	6.210.166,75	36.837.670,80	29.563.000,00
26	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	19.718,42	565.571,39	569.422,08	579.074,60	578.902,05	587.151,36	592.395,64	591.519,02	584.908,12	604.042,25	602.981,75	1.780.798,62	7.656.485,30	6.562.000,00
27	Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	115.166,57	80.892,09	84.759,75	84.759,75	82.631,71	84.724,28	1.559,85	84.247,69	86.092,97	95.512,69	172.903,26	973.250,61	1.213.000,00
28	Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	13.754,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.688,02	16.005,41	1.170.339,26	17.506,83	430.698,49	2.233.818,66	3.898.811,11	1.600.000,00
29	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.831.537,16	2.430.617,25	1.903.593,73	1.900.766,12	1.946.236,61	1.808.094,05	1.613.797,39	2.076.172,64	1.691.366,04	3.174.103,63	1.910.192,95	2.022.646,21	24.309.123,78	20.188.000,00
30	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	14.747.212,88	18.191.280,18	16.041.960,39	17.510.529,43	19.806.760,82	18.249.179,28	23.446.433,21	21.133.931,07	17.168.547,01	23.023.836,22	16.885.047,94	22.366.213,03	228.570.951,46	193.784.000,00
31	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	14.747.212,88	18.191.280,18	16.041.960,39	17.510.529,43	19.806.760,82	18.249.179,28	23.446.433,21	21.133.931,07	17.168.547,01	23.023.836,22	16.885.047,94	22.366.213,03	228.570.951,46	193.784.000,00
33	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	14.747.212,88	18.191.280,18	16.041.960,39	17.510.529,43	19.806.760,82	18.249.179,28	23.446.433,21	21.133.931,07	17.168.547,01	23.023.836,22	16.885.047,94	22.366.213,03	228.570.951,46	193.784.000,00

Nota Explicativa

João Carlos Krug –

Itamar Mariani –

Prefeito Municipal

Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Paula Souza Lara –

Lucas Ricardo Cabrera –

CRC/MS 011005/O-8

Controlador Interno I



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.940 |

Segunda-feira | 30 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 4

CHAPADÃO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS  
Orçamento da Seguridade Social  
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4

30/01/2023

## REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Nr.	G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	19.202.000,00	22.277.738,14
2	Receita de Contribuições dos Segurados	5.962.000,00	7.612.057,38
3	Ativo	5.910.000,00	7.503.928,88
4	Inativo	41.000,00	108.128,50
5	Pensionista	11.000,00	0,00
6	Receita de Contribuições Patronais	8.115.000,00	6.586.611,44
7	Ativo	2.115.000,00	6.586.611,44
8	Inativo	5.900.000,00	0,00
9	Pensionista	100.000,00	0,00
10	Receita Patrimonial	1.500.000,00	3.890.331,32
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	1.500.000,00	3.890.331,32
13	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	0,00	0,00
15	Outras Receitas Correntes	3.625.000,00	4.188.738,00
16	Compensação Financeira entre os regimes	100.000,00	0,00
17	Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>4</sup>	3.515.000,00	4.188.728,91
18	Demais Receitas Correntes	10.000,00	9,09
19	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
20	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
21	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
22	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
23	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	15.687.000,00	18.089.009,23

Nr.	G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
24	Benefícios	10.770.000,00	10.320.497,77	10.320.497,77	10.320.497,77	0,00
25	Aposentadorias	9.800.000,00	9.422.487,60	9.422.487,60	9.422.487,60	0,00
26	Pensões por Morte	970.000,00	898.010,17	898.010,17	898.010,17	0,00
27	Outras Despesas Previdenciárias	150.000,00	26.752,81	26.752,81	26.752,81	0,00
28	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Demais Despesas Previdenciárias	150.000,00	26.752,81	26.752,81	26.752,81	0,00
30	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	10.920.000,00	10.347.250,58	10.347.250,58	10.347.250,58	0,00
31	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) <sup>2</sup>	4.767.000,00	7.741.758,65	7.741.758,65	7.741.758,65	0,00

Nr.	G4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
32	VALOR	0,00

Nr.	G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
33	VALOR	10.345.000,00

Nr.	G6 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
34	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
35	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	4.188.728,91
36	Outros Aportes para o RPPS	0,00
37	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.940 |

Segunda-feira | 30 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Nr.	G7 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Saldo Atual
38	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
39	Investimentos e Aplicações	31.930.942,83
40	Outros Bens e Direitos	0,00

## REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Nr.	G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
41	RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
42	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
43	Ativo	0,00	0,00
44	Inativo	0,00	0,00
45	Pensionista	0,00	0,00
46	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
47	Ativo	0,00	0,00
48	Inativo	0,00	0,00
49	Pensionista	0,00	0,00
50	Receita Patrimonial	0,00	0,00
51	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
52	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
53	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
54	Receita de Serviços	0,00	0,00
55	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
56	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
57	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
58	RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
59	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
60	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
61	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
62	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Nr.	G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
63	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

70	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----	---	------	------	------	------	------

Nr.	G11 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
71	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
72	Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nr.	G12 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Saldo Atual
73	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
74	Investimentos e Aplicações	519.256,50
75	Outros Bens e Direitos	0,00

## ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

Nr.	G13 - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
76	Receitas Correntes	1.798.000,00	1.000.052,56
77	TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.798.000,00	1.000.052,56





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.940 |

Segunda-feira | 30 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Nr.	G14 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
78	Despesas Correntes (XIII)	1.025.000,00	690.533,42	649.830,10	649.110,30	40.723,32
79	Pessoal e Encargos Sociais	260.000,00	167.380,01	167.380,01	167.380,01	0,00
80	Demais Despesas Correntes	765.000,00	523.173,41	482.450,09	481.730,29	40.723,32
81	Despesas de Capital (XIV)	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.535.000,00	690.533,42	649.830,10	649.110,30	40.723,32

83	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) <sup>2</sup>	263.000,00	309.499,14	350.222,46	350.942,26	0,00
----	---	------------	------------	------------	------------	------

Nr.	G16 - BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	Saldo Atual
84	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
85	Investimentos e Aplicações	519.236,50
86	Outros Bens e Direitos	0,00

#### BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

87	Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
88	Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
89	TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

Nr.	G18 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
90	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

94	RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----	---	------	------	------	------	------

#### Nota Explicativa

Nota:

<sup>1</sup> Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

<sup>2</sup> O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

**João Carlos Krug –**

Prefeito Municipal

**Paula Souza Lara –**

CRC/MS 011005/O-8

**Itamar Mariani –**

Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

**Lucas Ricardo Cabrera –**

Controlador Interno I



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.940 |

Segunda-feira | 30 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 6

CHAPADÃO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

30/01/2023

## ACIMA DA LINHA

Nr.	G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2022	
			Receitas Realizadas (a)	
1	RECEITAS CORRENTES (I)	203.159.000,00	241.099.498,46	
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.616.000,00	50.968.500,08	
3	IPTU	9.775.000,00	9.543.003,35	
4	ISS	19.727.000,00	22.236.577,61	
5	ITBI	5.002.000,00	6.488.903,61	
6	IRRF	7.259.000,00	8.833.323,18	
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.853.000,00	3.866.692,33	
8	Contribuições	10.175.000,00	11.600.460,35	
9	Receita Patrimonial	1.899.000,00	9.598.385,65	
10	Aplicações Financeiras (II)	1.778.000,00	9.116.422,51	
11	Outras Receitas Patrimoniais	121.000,00	481.963,14	
12	Transferências Correntes	143.043.000,00	162.796.373,46	
13	Cota-Parte do FPM	23.550.000,00	29.119.632,64	
14	Cota-Parte do ICMS	48.000.000,00	56.661.728,68	
15	Cota-Parte do IPVA	5.760.000,00	6.214.416,76	
16	Cota-Parte do ITR	5.840.000,00	7.777.460,48	
17	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	
18	Transferências da LC 61/1989	352.000,00	479.867,66	
19	Transferências do FUNDEB	33.001.000,00	35.300.848,55	
20	Outras Transferências Correntes	26.540.000,00	27.242.418,69	
21	Demais Receitas Correntes	1.426.000,00	6.135.778,92	
22	Outras Receitas Financeiras (III)	15.000,00	10.964,43	
23	Receitas Correntes Restantes	1.411.000,00	6.124.814,49	
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	201.366.000,00	231.972.111,54	
25	RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.236.000,00	6.691.213,69	
26	Operações de Crédito (VI)	4.000.000,00	267.200,00	
27	Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
28	Alienação de Bens	97.000,00	207.320,00	
29	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
30	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
31	Outras Aliações de Bens	97.000,00	207.320,00	
32	Transferências de Capital	8.139.000,00	6.216.693,69	
33	Convênios	7.289.000,00	5.916.814,69	
34	Outras Transferências de Capital	850.000,00	299.879,00	
35	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
36	Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
37	Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
38	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.236.000,00	6.424.013,69	
39	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	209.602.000,00	238.396.125,23	

Nr.	G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2022					
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
40	DESPESAS CORRENTES (XIII)	211.883.002,04	197.792.760,67	194.593.082,53	192.825.062,00	2.268.423,82	1.466.930,68	1.466.930,68
41	Pessoal e Encargos Sociais	116.215.946,49	114.577.353,92	114.576.989,59	114.172.633,86	0,00	0,00	0,00
42	Juros e Encargos da Dívida (XIV)	89.180,00	69.712,12	69.712,12	69.712,12	0,00	0,00	0,00
43	Outras Despesas Correntes	95.577.875,55	83.145.694,63	79.946.380,82	78.582.716,02	2.268.423,82	1.466.930,68	1.466.930,68
44	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	211.793.822,04	197.723.048,55	194.523.370,41	192.755.349,88	2.268.423,82	1.466.930,68	1.466.930,68



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.940 |

Segunda-feira | 30 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

45	DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	51.838.132,97	37.394.902,35	36.515.620,22	34.063.531,35	3.236.631,00	2.506.993,10	2.506.993,10
46	Investimentos	51.641.893,91	37.198.663,38	36.319.381,45	33.867.292,58	3.236.631,00	2.506.993,10	2.506.993,10
47	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Amortização da Dívida (XX)	196.239,06	196.238,77	196.238,77	196.238,77	0,00	0,00	0,00
53	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	51.641.893,91	37.198.663,38	36.319.381,45	33.867.292,58	3.236.631,00	2.506.993,10	2.506.993,10
54	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	263.435.715,95	234.921.712,13	230.842.751,86	226.623.642,46	5.505.054,82	3.973.923,78	3.973.923,78

56	RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.294.504,17
----	--	--	--	--	--	--	--	--------------

Nr.	G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
57	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.062.050,00

Nr.	G5 - JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2022
		VALOR INCORRIDO
58	Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	5.217.611,40
59	Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	248.230,69

60	RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	7.263.824,88
----	--	--------------

Nr.	G7 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
61	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.795.000,00

## ABAIXO DA LINHA

Nr.	G8 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
		Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre (b)
62	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	350.914,78	406.020,30
63	DEDUÇÕES (XXIX)	29.249.667,38	33.749.514,84
64	Disponibilidade de Caixa	29.249.667,38	33.749.514,84
65	Disponibilidade de Caixa Bruta	39.022.181,84	33.751.357,84
66	(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.516.106,29	0,00
67	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	256.408,17	1.843,00
68	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
69	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-28.898.752,60	-33.343.494,54

70	RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	4.444.741,94
----	---	--------------

Nr.	G10 - AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2022
71	VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXII) = (XXXa - XXXb)	5.516.106,29
72	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
73	PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
74	VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
75	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
76	AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
77	OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
78	RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-1.071.364,35

79	RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-6.040.655,06
----	--	---------------

Nr.	G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
80	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.302.400,91
81	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
82	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	22.302.400,91
83	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	10.345.000,00

## Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

João Carlos Krug -

Itamar Mariani -

Prefeito Municipal

Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Paula Souza Lara -

Lucas Ricardo Cabrera -

CRC/MS 011005/O-8

Controlador Interno I



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.940 |

Segunda-feira | 30 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 7

CHAPADÃO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

LRP, Art. 53, inciso V - Anexo 7

30/01/2023

Nr.	GI - PODER / ÓRGÃO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					SALDO TOTAL L=(+k)	
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
1	RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	13.618,57	5.502.487,72	5.505.054,82	11.051,47	0,00	0,00	4.395.403,41	3.973.923,78	3.973.923,78	423.719,81	197.759,82	197.759,82
2	EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	13.618,57	5.502.487,72	5.505.054,82	11.051,47	0,00	0,00	4.395.403,41	3.973.923,78	3.973.923,78	423.719,81	197.759,82	197.759,82
3	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	9.255,80	5.458.474,06	5.461.041,16	6.688,70	0,00	0,00	3.193.556,48	2.760.938,93	2.760.938,93	234.857,73	197.759,82	197.759,82
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	766,13	0,00	0,00	766,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.489,67	2.221.843,06	2.224.410,16	5.922,57	0,00	0,00	1.603.547,49	1.176.995,94	1.176.995,94	234.587,73	191.963,82	191.963,82
7	INVESTIMENTOS	0,00	3.236.631,00	3.236.631,00	0,00	0,00	0,00	1.990.008,99	1.583.942,99	1.583.942,99	270,00	5.796,00	5.796,00
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)	4.362,77	44.013,66	44.013,66	4.362,77	0,00	0,00	1.401.846,93	1.212.984,85	1.212.984,85	188.862,08	0,00	0,00
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.362,77	44.013,66	44.013,66	4.362,77	0,00	0,00	332.836,82	289.934,74	289.934,74	42.902,08	0,00	0,00
14	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.069.010,11	923.050,11	923.050,11	145.960,00	0,00	0,00
15	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL(III) = (I+II)	13.618,57	5.502.487,72	5.505.054,82	11.051,47	0,00	0,00	4.395.403,41	3.973.923,78	3.973.923,78	423.719,81	197.759,82	197.759,82

Nota Explicativa

João Carlos Krug –

Prefeito Municipal

Paula Souza Lara –

CRC/MS 011005/O-8

Itamar Mariani –

Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Lucas Ricardo Cabrera –

Controlador Interno I



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.940 |

Segunda-feira | 30 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 8

CHAPADÃO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

30/01/2023

## RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	41.763.000,00	47.101.807,75
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.775.000,00	9.543.003,35
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.002.000,00	6.488.903,61
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.727.000,00	22.236.577,61
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.259.000,00	8.833.323,18
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	103.690.000,00	124.562.230,02
7	2.1- Cota-Parte FPM	28.750.000,00	35.645.388,51
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.000.000,00	32.628.780,99
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.750.000,00	3.016.607,52
10	2.2- Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	70.827.160,54
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	440.000,00	599.834,58
12	2.4- Cota-Parte ITR	7.300.000,00	9.721.825,41
13	2.5- Cota-Parte IPVA	7.200.000,00	7.768.020,98
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	145.453.000,00	171.664.037,77

17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	20.188.000,00	24.309.123,78
----	---	---------------	---------------

18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	16.175.250,00	18.606.884,94
----	---	---------------	---------------

## FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	33.016.000,00	35.707.165,74
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	33.016.000,00	35.707.165,74
21	6.1.1- Principal	33.001.000,00	35.300.848,55
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	406.317,19
23	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
24	6.2.1- Principal	0,00	0,00
25	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
26	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
27	6.3.1- Principal	0,00	0,00
28	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
29	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) <sup>4</sup>	12.813.000,00	10.991.724,77

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
30	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.983.177,87
31	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
32	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	1.983.177,87
33	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO ( 6 + 8 )	37.690.343,61

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO) <sup>6</sup>	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
34	10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	37.035.644,95	37.034.001,84	37.034.001,84	36.976.989,67	0,00
35	10.1- Educação Infantil	12.727.515,45	12.725.916,42	12.725.916,42	12.670.298,67	0,00



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.940 |

Segunda-feira | 30 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

36	10.1.1- Creche	12.727.515,45	12.725.916,42	12.725.916,42	12.670.298,67	0,00
37	10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	10.2- Ensino Fundamental	24.308.129,50	24.308.085,42	24.308.085,42	24.306.691,00	0,00
39	11- OUTRAS DESPESAS	602.972,08	602.972,08	602.972,08	602.972,08	0,00
40	11.1- Educação Infantil	13.178,22	13.178,22	13.178,22	13.178,22	0,00
41	11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	11.1.2- Pré-escola	13.178,22	13.178,22	13.178,22	13.178,22	0,00
43	11.2- Ensino Fundamental	589.793,86	589.793,86	589.793,86	589.793,86	0,00
44	12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	37.638.617,03	37.636.973,92	37.636.973,92	37.579.961,75	0,00

## INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)
45	13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	37.034.001,84	37.034.001,84	36.976.989,67	0,00	0,00
46	14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	37.636.973,92	37.636.973,92	37.579.961,75	0,00	0,00
47	15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL2	Valor Exigido (i)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado Após Deduções (k)	% Aplicado (l)
51	19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	24.995.016,02	37.034.001,84	37.034.001,84	103,72
52	20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
53	21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (m)	Valor Não Aplicado (n)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (o)	% Não Aplicado (p)
54	22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.570.716,57	-1.929.808,18	-1.929.808,18	-5,40

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2021 (q)	Valor Não Aplicado No Exercício 2021 (r)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
55	23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)5	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
58	24- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.233.491,73	6.222.084,64	6.222.084,64	6.209.576,84	0,00
59	24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	24.2- Pré-escola	7.233.491,73	6.222.084,64	6.222.084,64	6.209.576,84	0,00
61	25- ENSINO FUNDAMENTAL	19.551.605,92	18.302.438,58	18.186.393,76	17.590.777,90	116.044,82
62	26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	26.785.097,65	24.524.523,22	24.408.478,40	23.800.354,74	116.044,82

Nr.	G13 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
63	27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	62.161.497,14
64	28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	10.991.724,77
65	29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
66	30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
67	31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	87.575,78
68	32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	51.082.196,59



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.940 |

Segunda-feira | 30 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Nr.	G14 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 E 5	Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)
69	33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	42.916.009,44	51.082.196,59	29,76

Nr.	G15 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
70	34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.806.315,49	5.590.469,71	5.590.469,71	87.575,78	128.270,00
71	34.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.806.315,49	5.590.469,71	5.590.469,71	87.575,78	128.270,00
72	34.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	34.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G16 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
74	35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.205.000,00	1.850.328,27
75	35.1- Salário-Educação	1.455.000,00	1.144.987,04
76	35.2- FODE	0,00	0,00
77	35.3- PNAE	621.000,00	606.345,12
78	35.4- PNATE	121.000,00	99.031,93
79	35.5- Outras Transferências do FNDE	8.000,00	364,58
80	36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	176.000,00	113.357,23
81	37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
82	38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
83	39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
84	40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.381.000,00	1.963.885,50

Nr.	G17 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
85	41- EDUCAÇÃO INFANTIL	166.207,06	125.517,37	125.517,37	122.736,57	0,00
86	41.1- Creche	2.678,09	0,00	0,00	0,00	0,00
87	41.2- Pré-escola	163.528,97	125.517,37	125.517,37	122.736,57	0,00
88	42- ENSINO FUNDAMENTAL	6.203.570,75	5.175.395,89	5.142.970,96	4.520.760,76	32.424,93
89	43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	6.469.777,81	5.300.913,26	5.268.488,33	4.643.497,33	32.424,93

Nr.	G18 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
93	47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	70.893.492,49	67.462.410,40	67.313.940,63	66.023.813,82	148.469,75
94	47.1- Despesas Correntes	58.803.268,54	56.244.895,87	56.096.426,12	55.533.388,16	148.469,75
95	47.1.1- Pessoal Ativo	44.599.626,94	44.331.530,35	44.531.530,35	44.350.924,32	0,00
96	47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	484.000,00	484.000,00	484.000,00	484.000,00	0,00
98	47.1.4- Outras Despesas Correntes	13.719.631,58	11.229.365,52	11.080.895,77	10.698.463,84	148.469,75
99	47.2- Despesas de Capital	12.090.223,95	11.217.514,53	11.217.514,53	10.490.425,66	0,00
100	47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	47.2.2- Outras Despesas de Capital	12.090.223,95	11.217.514,53	11.217.514,53	10.490.425,66	0,00

Nr.	G19 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	Salário Educação (af)
102	48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.983.177,87	624.395,49
103	49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	35.707.165,74	1.144.987,04
104	50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	37.579.961,75	783.584,10
105	51- (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	110.381,86	985.798,43
106	52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	21.559,60	54.231,33
107	53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
108	54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	131.941,46	1.040.029,76

## Nota Explicativa

- SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

João Carlos Krug -

Itamar Mariani -

Prefeito Municipal

Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Paula Souza Lara -

Lucas Ricardo Cabrera -

CRC/MS 011005/O-8

Controlador Interno I



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.940 |

Segunda-feira | 30 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 9

CHAPADÃO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 9 – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital (Regra de Ouro)  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

LRF, Art. 53, § 1º, inciso I - Anexo 9

30/01/2023

Nr.	G1 - RECEITAS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo Não Realizado c = (a - b)
1	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	4.000.000,00	267.200,00	3.732.800,00

Nr.	G2 - DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo Não Executado f = (d - e)
2	DESPESAS DE CAPITAL	51.838.132,97	37.394.902,35	14.443.230,62
3	Investimentos	51.641.893,91	37.198.663,58	14.443.230,33
4	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
5	Amortização da Dívida	196.239,06	196.238,77	0,29
6	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
7	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
8	DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	51.838.132,97	37.394.902,35	14.443.230,62

Nr.	G3 - DESCRIÇÃO	(d-a)	(e-b)	(f-c)
9	RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	47.838.132,97	37.127.702,35	10.710.430,62

Nota Explicativa

Notas:

<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

As Operações de Crédito autorizadas na forma do disposto na Constituição, artigo 167, inciso III, ou seja, mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta que excederam o montante das despesas de capital, deverão constar em Notas Explicativas.

**João Carlos Krug –**

Prefeito Municipal

**Paula Souza Lara –**

CRC/MS 011005/O-8

**Itamar Mariani –**

Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

**Lucas Ricardo Cabrera –**

Controlador Interno I





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.940 |

Segunda-feira | 30 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 10

CHAPADÃO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores e das Pensões e Inativos Militares  
Orçamento da Seguridade Social  
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo 10

30/01/2023

## PLANO PREVIDENCIÁRIO

G1 - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(dº exerc. anterior)+ (c)
2021	19.821.417,79	7.410.095,30	12.411.322,49	138.394.089,50
2022	21.421.410,83	9.562.048,20	11.859.362,63	150.253.452,13
2023	22.119.432,17	10.068.415,89	12.051.016,28	162.304.468,41
2024	22.685.109,44	11.003.387,68	11.681.721,76	173.986.190,17
2025	23.265.492,40	11.884.485,32	11.381.007,08	185.367.197,25
2026	23.827.429,39	12.802.667,09	11.024.762,30	196.391.959,55
2027	24.402.250,89	13.832.358,52	10.569.892,37	206.961.851,92
2028	25.003.453,85	15.326.829,01	9.676.624,84	216.638.476,76
2029	25.475.691,21	16.044.385,15	9.431.306,06	226.069.582,82
2030	25.881.894,06	16.926.395,45	8.955.498,61	235.025.081,43
2031	26.184.709,92	18.063.946,46	8.120.763,46	243.145.844,89
2032	26.413.191,08	18.737.388,17	7.675.802,91	250.821.647,80
2033	26.588.544,52	20.242.851,01	6.345.693,51	257.167.341,31
2034	26.712.515,44	21.220.683,45	5.491.831,99	262.659.173,30
2035	26.668.216,06	22.603.438,64	4.064.777,42	266.723.950,72
2036	26.734.642,23	23.182.312,17	3.552.330,06	270.276.280,78
2037	26.692.795,72	24.059.296,59	2.633.499,13	272.909.779,91
2038	26.583.376,75	25.091.982,33	1.491.394,42	274.401.174,33
2039	26.340.265,07	25.832.455,40	507.809,67	274.908.984,00
2040	25.733.324,63	27.710.222,91	-1.976.898,28	272.932.085,72
2041	25.316.572,78	28.311.723,87	-2.995.151,09	269.936.934,63
2042	24.847.272,34	28.885.420,76	-4.038.148,42	265.898.786,21
2043	24.201.740,82	29.780.231,99	-5.578.491,17	260.320.295,04
2044	23.519.617,75	30.400.936,78	-6.881.319,03	253.438.976,01
2045	22.803.935,80	30.918.275,04	-8.114.339,24	245.324.636,77
2046	21.948.494,64	31.529.949,19	-9.581.454,55	235.743.182,22
2047	21.195.415,88	31.756.544,01	-10.561.128,13	225.182.054,09
2048	20.507.764,64	31.568.040,03	-11.060.275,39	214.121.778,70
2049	19.675.368,64	31.500.403,22	-11.825.034,58	202.296.744,12
2050	18.862.426,43	31.173.609,47	-12.311.183,04	189.985.561,08
2051	17.897.750,48	31.182.708,94	-13.284.958,46	176.700.602,62
2052	16.880.538,32	31.148.343,17	-14.267.804,85	162.432.797,77
2053	16.025.434,57	30.514.582,06	-14.489.147,49	147.943.650,28
2054	15.175.448,97	29.728.287,28	-14.552.838,31	133.390.811,97
2055	14.376.202,71	28.763.885,46	-14.387.682,75	119.003.129,22
2056	8.154.174,13	27.948.506,22	-19.794.332,09	99.208.797,13
2057	6.946.172,65	27.172.695,86	-20.226.523,21	78.982.273,92
2058	5.840.681,51	26.027.202,78	-20.186.521,27	58.795.752,65
2059	4.690.363,36	25.004.901,90	-20.314.538,54	38.481.214,11
2060	3.569.849,58	23.877.297,78	-20.307.448,20	18.173.765,91
2061	2.464.322,13	22.711.493,79	-20.247.171,66	-2.073.405,75
2062	1.452.047,69	21.583.340,42	-20.131.292,73	-22.204.698,48
2063	1.346.718,56	20.421.676,59	-19.074.958,03	-41.279.656,51
2064	1.244.573,94	19.267.431,26	-18.022.857,32	-59.302.513,83
2065	1.145.971,31	18.123.884,39	-16.977.913,08	-76.280.426,91
2066	1.051.211,88	16.994.249,94	-15.943.038,06	-92.223.464,97
2067	960.550,30	15.881.770,72	-14.921.220,42	-107.144.685,39
2068	874.133,19	14.789.708,84	-13.915.575,65	-121.060.261,04
2069	792.139,95	13.721.296,37	-12.929.156,42	-133.989.417,46
2070	714.794,00	12.679.690,81	-11.964.896,81	-145.954.354,27



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.940 |

Segunda-feira | 30 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

2071	642.059,85	11.667.740,43	- 11.025.680,58	- 156.980.034,85
2072	574.086,43	10.688.462,91	- 10.114.376,48	- 167.094.411,33
2073	510.849,71	9.744.808,26	- 9.233.958,55	- 176.328.369,88
2074	452.276,76	8.839.368,66	- 8.387.092,10	- 184.715.461,98
2075	398.289,23	7.974.736,85	- 7.576.447,62	- 192.291.909,60
2076	348.713,40	7.153.377,50	- 6.804.664,10	- 199.096.573,70
2077	303.407,48	6.377.505,54	- 6.074.098,06	- 205.170.671,76
2078	262.210,51	5.649.004,40	- 5.386.793,89	- 210.557.465,65
2079	224.958,28	4.969.463,89	- 4.744.505,61	- 215.301.971,26
2080	191.443,43	4.340.202,71	- 4.148.759,28	- 219.450.730,54
2081	161.444,55	3.761.708,93	- 3.600.264,38	- 223.050.994,92
2082	134.760,51	3.233.901,01	- 3.099.140,50	- 226.150.135,42
2083	111.173,77	2.756.158,49	- 2.644.984,72	- 228.795.120,14
2084	90.481,72	2.327.259,81	- 2.236.778,09	- 231.031.898,23
2085	72.493,77	1.945.711,19	- 1.873.217,42	- 232.905.115,65
2086	57.047,24	1.609.650,16	- 1.552.602,92	- 234.457.718,57
2087	44.007,26	1.316.933,44	- 1.272.926,18	- 235.730.644,75
2088	33.203,74	1.064.728,69	- 1.031.524,95	- 236.762.169,70
2089	24.421,15	849.754,18	- 825.333,03	- 237.587.502,73
2090	17.452,69	668.827,82	- 651.375,13	- 238.238.877,86
2091	12.073,97	518.563,74	- 506.489,77	- 238.745.367,63
2092	8.047,03	395.653,33	- 387.608,30	- 239.132.975,93
2093	5.134,00	296.669,05	- 291.535,05	- 239.424.510,98
2094	3.106,08	218.245,13	- 215.139,05	- 239.639.650,03
2095	1.771,10	157.307,82	- 155.536,22	- 239.795.186,25

PLANO FINANCEIRO

G2 - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.940 |

Segunda-feira | 30 de Janeiro de 2023

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

**João Carlos Krug –**

Prefeito Municipal

**Paula Souza Lara –**

CRC/MS 011005/O-8

**Itamar Mariani –**

Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

**Lucas Ricardo Cabrera –**

Controlador Interno I



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.940 |

Segunda-feira | 30 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 11

CHAPADÃO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 11 - Demonstrativo das Receitas de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

LRF, Art. 53, § 1º, inciso I - Anexo 11

30/01/2023

Nr.	G1 - RECEITAS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c)=(a-b)
1	RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	225.617,40	- 125.617,40
2	Receita de Alienação de Bens Móveis	97.000,00	207.320,00	- 110.320,00
3	Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
5	Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.000,00	18.297,40	- 15.297,40

Nr.	G2 - DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d-e)
6	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	155.691,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.691,45
7	DESPESAS DE CAPITAL	155.691,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.691,45
8	Investimentos	155.691,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.691,45
9	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Exercício Anterior (i)	Do Exercício (j) = (Ib) - (II f+II g)	Saldo Atual (k) = (III i+III j)
13	VALOR (III)	60.079,48	225.617,40	285.696,88

Nota Explicativa

Nota: As valores de despesas informados no Grupo 2 ( G2 ) deverão ser somente aquelas referentes à Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos.

**João Carlos Krug –**

Prefeito Municipal

**Paula Souza Lara –**

CRC/MS 011005/O-8

**Itamar Mariani –**

Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

**Lucas Ricardo Cabrera –**

Controlador Interno I



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.940 |

Segunda-feira | 30 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 12

CHAPADÃO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL  
Relatório Resumido Da Execução Orçamentária

Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

30/01/2023

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	41.763.000,00	41.763.000,00	47.101.807,75	112,78
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.775.000,00	9.775.000,00	9.543.003,35	97,63
3	IPTU	8.000.000,00	8.000.000,00	7.768.621,69	97,11
4	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.775.000,00	1.775.000,00	1.774.381,66	99,97
5	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.002.000,00	5.002.000,00	6.488.903,61	129,73
6	ITBI	5.000.000,00	5.000.000,00	6.488.284,36	129,77
7	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	619,25	30,96
8	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.727.000,00	19.727.000,00	22.236.577,61	112,72
9	ISS	17.507.000,00	17.507.000,00	20.966.085,53	119,76
10	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.220.000,00	2.220.000,00	1.270.492,08	57,23
11	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	7.259.000,00	7.259.000,00	8.833.323,18	121,69
12	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	100.940.000,00	100.940.000,00	121.545.622,50	120,41
13	Cota-Parte FPM	26.000.000,00	26.000.000,00	32.628.780,99	125,50
14	Cota-Parte ITR	7.300.000,00	7.300.000,00	9.721.825,41	133,18
15	Cota-Parte IPVA	7.200.000,00	7.200.000,00	7.768.020,98	107,89
16	Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	70.827.160,54	118,05
17	Cota-Parte IPI-Exportação	440.000,00	440.000,00	599.634,58	136,33
18	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	142.703.000,00	142.703.000,00	168.647.430,25	118,19

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
22	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	27.396.800,00	37.795.393,89	36.570.355,82	96,76	35.927.482,54	95,06	35.823.204,13	94,78	642.873,28
23	Despesas Correntes	22.975.000,00	35.184.675,56	34.489.175,50	98,02	33.846.302,22	96,20	33.742.023,81	95,90	642.873,28
24	Despesas de Capital	4.421.800,00	2.610.518,33	2.081.180,32	79,72	2.081.180,32	79,72	2.081.180,32	79,72	0,00
25	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.273.000,00	8.273.792,67	7.030.944,56	84,98	6.189.239,23	74,81	6.155.671,23	74,40	841.705,33
26	Despesas Correntes	6.253.000,00	7.836.671,48	6.595.749,39	84,17	5.754.044,06	73,42	5.720.476,06	73,00	841.705,33
27	Despesas de Capital	20.000,00	437.121,19	435.195,17	99,56	435.195,17	99,56	435.195,17	99,56	0,00
28	SUporte Profilático e Terapêutico (VI)	180.000,00	796.704,52	738.949,00	92,75	708.172,62	88,89	708.172,62	88,89	30.776,38
29	Despesas Correntes	175.000,00	675.704,52	617.949,00	91,45	587.172,62	86,90	587.172,62	86,90	30.776,38
30	Despesas de Capital	5.000,00	121.000,00	121.000,00	100,00	121.000,00	100,00	121.000,00	100,00	0,00
31	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	7.000,00	4.013,30	3.833,30	95,51	3.833,30	95,51	3.833,30	95,51	0,00
32	Despesas Correntes	3.000,00	2.575,30	2.395,30	93,01	2.395,30	93,01	2.395,30	93,01	0,00
33	Despesas de Capital	4.000,00	1.438,00	1.438,00	100,00	1.438,00	100,00	1.438,00	100,00	0,00
34	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	11.000,00	3.525,40	3.525,40	100,00	3.525,40	100,00	3.525,40	100,00	0,00
35	Despesas Correntes	7.000,00	3.525,40	3.525,40	100,00	3.525,40	100,00	3.525,40	100,00	0,00
36	Despesas de Capital	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	33.867.800,00	46.873.429,78	44.347.608,08	94,61	42.832.253,09	91,38	42.694.406,68	91,08	1.515.354,99

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
44	Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	44.347.608,08	42.832.253,09	42.694.406,68



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.940 |

Segunda-feira | 30 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

45	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
46	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
47	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
48	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	44.347.608,08	42.832.253,09	42.694.406,68

49	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			25.297.114,54
50	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			25.297.114,54

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
51	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	0,00	19.050.493,54	0,00

52	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
----	--	--	--	------

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	
53	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		26,30	25,40

#### LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
54	Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (o)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
58	Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Empenhos de 2018 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

63	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
64	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
65	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

#### RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
66	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
70	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	13.338.000,00	13.338.000,00	13.736.901,65	102,99



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.940 |

Segunda-feira | 30 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

71	Proveniente da União		9.710.000,00	9.710.000,00	9.998.187,70	102,97
72	Proveniente dos Estados		3.628.000,00	3.628.000,00	3.738.713,95	103,05
73	Proveniente de outros Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00
74	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXXIX)		0,00	0,00	0,00	0,00
75	OUTRAS RECEITAS (XXX)		0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)		13.338.000,00	13.338.000,00	13.736.901,65	102,99

## DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	
77	ATENÇÃO BÁSICA (XXIII)	9.842.000,00	10.498.894,30	9.342.587,76	88,99	9.026.187,56	85,97	9.026.187,56	85,97	316.400,20
78	Despesas Correntes	8.952.000,00	9.697.122,64	8.883.582,03	91,61	8.567.181,83	88,25	8.567.181,83	88,25	316.400,20
79	Despesas de Capital	880.000,00	801.761,66	459.005,73	57,25	459.005,73	57,25	459.005,73	57,25	0,00
80	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.070.000,00	10.145.166,94	9.793.718,82	96,54	9.290.907,58	91,58	9.261.655,42	91,29	502.811,24
81	Despesas Correntes	6.051.000,00	10.032.725,47	9.684.833,69	96,53	9.200.424,58	91,70	9.171.172,42	91,41	484.409,11
82	Despesas de Capital	19.000,00	112.441,47	108.885,13	96,84	90.483,00	80,47	90.483,00	80,47	18.402,13
83	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	293.000,00	348.310,58	327.628,47	94,06	326.616,87	93,77	299.484,47	85,98	1.011,60
84	Despesas Correntes	293.000,00	348.310,58	327.628,47	94,06	326.616,87	93,77	299.484,47	85,98	1.011,60
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	Despesas Correntes	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	263.000,00	66.698,00	57.790,12	86,64	57.790,12	86,64	57.790,12	86,64	0,00
90	Despesas Correntes	263.000,00	66.698,00	57.790,12	86,64	57.790,12	86,64	57.790,12	86,64	0,00
91	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	16.499.000,00	21.059.059,82	19.521.725,17	92,70	18.701.502,13	88,81	18.645.117,57	88,54	820.223,04

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	
99	ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXII)	37.238.800,00	48.294.278,19	45.912.943,58	95,07	44.953.670,10	93,08	44.849.391,69	92,87	959.273,46
100	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.343.000,00	18.416.959,61	16.824.663,38	91,34	15.480.146,81	84,04	15.417.326,65	83,70	1.344.316,57
101	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLI) = (VI + XXXIV)	473.000,00	1.145.015,10	1.066.577,47	93,15	1.034.789,49	90,37	1.007.657,09	88,00	31.787,98
102	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXV)	38.000,00	4.013,30	3.833,30	95,51	3.833,30	95,51	3.833,30	95,51	0,00
103	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLI) = (VIII + XXXVI)	274.000,00	70.223,40	61.315,52	87,31	61.315,52	87,31	61.315,52	87,31	0,00
104	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLI) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLI) = (XI + XXXIX)	50.366.800,00	67.932.489,60	63.869.333,25	94,02	61.533.755,22	90,58	61.339.524,25	90,29	2.335.578,03
107	(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	13.338.000,00	17.992.600,63	17.254.761,29	96,08	15.243.621,57	86,65	15.030.662,21	85,44	2.011.139,72
108	TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVII)	37.028.800,00	50.339.888,97	46.614.571,96	92,60	46.290.133,65	91,96	46.308.862,04	91,99	324.438,31

### Nota Explicativa

#### Notas:

- Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

#### Instruções de Preenchimento:

A Cota-Parte FPM (linha 13) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 466 do MDF 11ª Edição).

**João Carlos Krug -**

Prefeito Municipal

**Paula Souza Lara -**

CRC/MS 011005/O-8

**Itamar Mariani -**

Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

**Lucas Ricardo Cabrera -**

Controlador Interno I



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.940 |

Segunda-feira | 30 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 13

CHAPADÃO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo 13

30/01/2023

Nr.	G1 - IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Saldo Final
			Até o Bimestre
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
3	TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
5	Provisões de PPP	0,00	0,00
6	Outros passivos	0,00	0,00
7	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
8	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
9	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00
10	Garantias Concedidas	0,00	0,00
11	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
12	DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

**João Carlos Krug –**

Prefeito Municipal

**Paula Souza Lara –**

CRC/MS 011005/O-8

**Itamar Mariani –**

Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

**Lucas Ricardo Cabrera –**

Controlador Interno I





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.940 |

Segunda-feira | 30 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 14

CHAPADÃO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

LRF, Art. 48 - Anexo 14		30/01/2023
Nr.	G1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	RECEITAS	0,00
2	Previsão Inicial	227.000.000,00
3	Previsão Atualizada	227.000.000,00
4	Receitas Realizadas	258.525.157,28
5	Deficit Orçamentário	0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	22.302.400,91
7	DESPESAS	0,00
8	Dotação Inicial	227.000.000,00
9	Dotação Atualizada	284.029.697,70
10	Despesas Empenhadas	246.915.395,37
11	Despesas Liquidadas	242.836.435,10
12	Despesas Pagas	238.616.325,70
13	Superávit Orçamentário	11.609.761,91

Nr.	G2 - DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	246.915.395,37
15	Despesas Liquidadas	242.836.435,10

Nr.	G3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida	228.570.951,46
17	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	228.570.951,46
18	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	228.570.951,46

Nr.	G4 - RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
19	Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
20	Receitas Previdenciárias Realizadas	18.089.009,23
21	Despesas Previdenciárias Empenhadas	10.347.250,58
22	Despesas Previdenciárias Liquidadas	10.347.250,58
23	Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
24	Resultado Previdenciário	7.741.758,65
25	Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
26	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
27	Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
28	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
29	Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
30	Resultado Previdenciário	0,00
31	Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
32	Receitas Realizadas	0,00
33	Despesas Empenhadas	0,00
34	Despesas Liquidadas	0,00
35	Despesas Pagas	0,00
36	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

Nr.	G5 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
37	Resultado Primário - Acima da Linha	1.062.000,00	2.294.504,17	216,06
38	Resultado Nominal - Acima da Linha	3.785.000,00	7.263.824,88	191,91

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
39	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.516.106,29	11.051,47	5.505.054,82	0,00
40	Poder Executivo	5.516.106,29	11.051,47	5.505.054,82	0,00
41	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.595.403,41	423.719,81	3.973.923,78	197.759,82
46	Poder Executivo	4.595.403,41	423.719,81	3.973.923,78	197.759,82
47	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TOTAL	10.111.509,70	434.771,28	9.478.978,60	197.759,82

Nr.	G7 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
52	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	51.082.196,59	25,00	29,76
53	Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;	37.034.001,84	70,00	103,72
54	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil;	0,00	50,00	0,00
55	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	0,00	15,00	0,00

Nr.	G8 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício	Saldo Não Realizado
56	Receitas de Operações de Crédito	267.200,00	3.732.800,00
57	Despesa de Capital Líquida	37.394.902,35	14.443.230,62



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.940 |

Segunda-feira | 30 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Nr.	G9 - PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
58	Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Receitas Previdenciárias	0,00	26.413.191,08	24.847.272,34	6.946.172,65
60	Despesas Previdenciárias	0,00	18.737.388,17	28.885.420,76	27.172.695,86
61	Resultado Previdenciário	0,00	7.675.802,91	- 4.038.148,42	- 20.226.523,21
62	Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício	Saldo a Realizar
70	Receitas da Alienação de Ativos	225.617,40	- 125.617,40
71	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	155.691,45

Nr.	G11 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
72	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	44.347.608,08	15,00	26,30

Nr.	G12 - DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
73	Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Nota Explicativa
------------------

**João Carlos Krug –**

Prefeito Municipal

**Paula Souza Lara –**

CRC/MS 011005/O-8

**Itamar Mariani –**

Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

**Lucas Ricardo Cabrera –**

Controlador Interno I



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.940 |

Segunda-feira | 30 de Janeiro de 2023

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE CHAPADÃO DO SUL – MS**

### **DELIBERAÇÃO Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a aprovação dos balancetes do Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Chapadão do Sul, referente aos meses de outubro e novembro de 2022.*

O Plenário do **Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI**, reunido em Assembleia Ordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 901, de 27 de setembro de 2012, artigo 2º, XV e artigo 15, §1º e §2º.

#### **Delibera:**

**Artigo 1º** - Aprovar os balancetes da prestação de contas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso referente aos meses de outubro e novembro referente ao exercício de 2022.

Chapadão do Sul/MS, 30 de janeiro de 2023.

**NATÁLIA OVERBECK**  
Vice-Presidente do CMDI



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.940 |

Segunda-feira | 30 de Janeiro de 2023

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Onze, nº 1.045 – Centro

Chapadão do Sul/MS

Fone: (67) 3562-5690

e-mail: [educacao@chapadaodosul.ms.gov.br](mailto:educacao@chapadaodosul.ms.gov.br)



## RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 003, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a organização curricular do ensino fundamental, com carga horária ampliada, para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Sul/MS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Resolução CNE/CEB nº 04, de 13 de julho de 2010 e na legislação vigente para o Sistema Municipal de Ensino de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, considerando:

- que a instituição de ensino de Educação Básica é um espaço que ressignifica, potencializa e reconstrói identidades culturais;
- fomentar a amplitude do papel socioeducativo atribuído a Educação Básica;
- a possibilidade de se ofertar educação básica em diferentes espaços educativos e/ou no espaço escolar por meio de oficinas, projetos com diversidade de atividades de aprendizagem;
- a necessidade de atender às expectativas da comunidade dentro e anexa a instituição de ensino e desenvolver ações que integram as políticas nacionais de Inclusão.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a organização curricular do ensino fundamental das escolas da Rede Municipal de Ensino com a possibilidade de ofertar jornada ampliada com:

I – carga horária ampliada de, no máximo, 43 h/a semanais para os anos iniciais do ensino fundamental.

II – carga horária ampliada de, no máximo, 44 h/a semanais para os anos finais do ensino fundamental.

**Art. 2º** A matriz curricular, constante do Anexo dessa Resolução, será implantada nas escolas municipais urbanas que oferecem o ensino fundamental.

**Art. 3º** Os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e a Parte Diversificada será ofertada em 5 (cinco) horas-aula diárias, com duração de 50 (cinquenta) minutos cada, de segunda à sexta-feira.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.940 |

Segunda-feira | 30 de Janeiro de 2023

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Onze, nº 1.045 – Centro

Chapadão do Sul/MS

Fone: (67) 3562-5690

e-mail: [educacao@chapadaodosul.ms.gov.br](mailto:educacao@chapadaodosul.ms.gov.br)



§ 1º Os estudantes dos anos finais do ensino fundamental, que optar por cursar o componente curricular de Ensino Religioso, cumprirá 6 (seis) horas-aula, em um dia da semana, determinado pelo horário fixado pela instituição de ensino.

§ 2º O estudante dos anos finais do ensino fundamental que optar por cursar o componente curricular de Ensino Religioso, cumprirá um total de 867 (oitocentos e sessenta e sete) horas anual.

§ 3º O estudante dos anos finais do ensino fundamental que optar por não cursar o componente curricular de Ensino Religioso, cumprirá um total de 834 (oitocentos e trinta e quatro) horas anual.

**Art. 4º** As Oficinas e Atividades Complementares, constantes na Matriz Curricular são opcionais para o estudante, ficando a critério do mesmo quando maior ou de seus pais e/ou responsáveis quando menor, a decisão de participar ou não das mesmas, assim como a disponibilidade de oferta na unidade de ensino.

§ 1º As Oficinas e Atividades Complementares serão distribuídas por eixo na Matriz Curricular, sendo:

I – Eixo I – Acompanhamento Pedagógico;

II – Eixo II – Esporte e Lazer;

III – Eixo III – Arte e Cultura;

IV – Eixo IV – Economia Solidária e Informática.

§ 2º Sendo, opcional a participação do estudante nas Oficinas ou Atividades Complementares, a carga horária do referido eixo somente será acrescida ao mesmo quando da sua efetiva comprovação de matrícula e participação.

§ 3º Se houver oferta, os estudantes quando maior de idade ou seu responsável legal quando menor de idade, terá a obrigação de informar até dia 01 (primeiro) de março, qual (quais) oficina(s) ou atividade(s) complementar(es) que participará.

**Art. 5º** O sistema de avaliação da Base Nacional Comum Curricular e Parte Diversificada será de acordo com o descrito na Proposta Pedagógica e Regimento Escolar da unidade de ensino.

**Art. 6º** A nota da Avaliação das Oficinas e Atividades Complementares será por meio de critérios estabelecidos pela unidade de ensino, por meio de avaliações contínuas de prova escrita, oral e/ou desenvolvimento de trabalhos e projetos, e seus resultados serão





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.940 |

Segunda-feira | 30 de Janeiro de 2023

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Onze, nº 1.045 – Centro

Chapadão do Sul/MS

Fone: (67) 3562-5690

e-mail: [educacao@chapadaodosul.ms.gov.br](mailto:educacao@chapadaodosul.ms.gov.br)



apresentados bimestralmente juntamente com a Base Nacional Comum Curricular e Parte Diversificada.

**Art. 7º** As Oficinas ou Atividades Complementares deverão:

I – ter duração anual;

II – cumprir a carga horária determinada na Matriz Curricular;

**Art. 8º** Com relação a estudos de adaptação, o estudante estará dispensado das adaptações anuais e bimestrais das Oficinas e Atividades Complementares.

**Art. 9º** Com referência as Áreas de Conhecimento – Oficinas e Atividades Complementares, as mesmas poderão ocorrer em espaços fora da escola desenvolvidas por parceiros que serão estabelecidos pela Secretaria de Educação e Cultura (SEMEC).

**Art. 10º** A lotação de professores do 1º ao 3º ano do ensino fundamental, ocorrerá da seguinte maneira:

I – 1 (um) licenciado em Pedagogia com habilitação para a docência nos anos iniciais do ensino fundamental, chamado de Regente I, que ministrará os componentes curriculares de Língua Portuguesa sendo 8 (oito) aulas, Matemática sendo 6 (seis) aulas e Ciências sendo 2 (duas) aulas, sendo que o docente irá lotar-se em uma única turma.

II – 1 (um) licenciado em Pedagogia com habilitação para a docência nos anos iniciais do ensino fundamental, chamado de Regente II, que ministrará os componentes curriculares de História com 2 (duas) aulas e Geografia 1 (uma) aula em cada turma e o docente irá lotar-se em 5 (cinco) turmas para cumprir a carga horária de 15 horas-aula em sala de aula, ficando 1 (uma) aula excedente que deverá ser cumprida na instituição de ensino;

III – Para os componentes curriculares de Língua Inglesa, Educação Física e Arte serão lotados professores com licenciatura plena em habilitação específica (na área), cada um com 02 (duas) horas-aula em cada turma, lotando-se em 8 turmas em cada componente curricular, separadamente, totalizando 16 (dezesesseis) horas-aula em sala de aula.

**Parágrafo único:** Quando não houver a disponibilidade de professor habilitado em Língua Inglesa, Educação Física e Arte, poderá ser lotado para esses componentes curriculares, professor licenciado em nível superior com habilitação para docência nos anos iniciais do ensino fundamental (Licenciatura Plena em Pedagogia).

**Art. 11º** A lotação de professores do 4º e 5º ano do ensino fundamental, será por Regência I, Regência II, Regência III e em áreas específicas, ocorrendo da seguinte maneira:



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.940 |

Segunda-feira | 30 de Janeiro de 2023

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



## SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Onze, nº 1.045 – Centro

Chapadão do Sul/MS

Fone: (67) 3562-5690

e-mail: [educacao@chapadaodosul.ms.gov.br](mailto:educacao@chapadaodosul.ms.gov.br)



I – 1 (um) licenciado em Pedagogia com habilitação para a docência nos anos iniciais do ensino fundamental, que ministrará os componentes curriculares de Língua Portuguesa com 8 (oito) aulas, denominado Regência I, será lotado 1 (um) professor para cada 2 (duas) turmas que irá cumprir a carga horária de 16 (dezesesseis) horas-aula em sala de aula;

II – 1 (um) licenciado em Pedagogia com habilitação para a docência nos anos iniciais do ensino fundamental, que ministrará os componentes curriculares de Matemática com 6 (seis) aulas e Ciências com 2 (duas) aulas, nomeado de Regência II. Será lotado 1 (um) professor para cada 2 (duas) turmas que irá cumprir a carga horária de 16 horas-aula em sala de aula;

**Parágrafo único:** Excepcionalmente, na lotação dos regentes – o docente poderá lotar-se em 1 (uma única) turma lotando-se em Regência I e II para totalizar as 16 (dezesesseis) horas-aula em sala de aula.

III – 1 (um) licenciado em Pedagogia com habilitação para a docência nos anos iniciais do ensino fundamental, que ministrará o componente Regência III, com 02 (duas) aulas de História e 01 (uma) aula de Geografia. Será lotado 1 (um) professor para cada 5 (cinco) turmas que irá cumprir a carga horária de 15 horas-aula em sala de aula, ficando 1 (uma) aula excedente que deverá ser cumprida na instituição de ensino;

IV – Para os componentes curriculares de Língua Inglesa, Educação Física e Arte serão lotados professores com licenciatura plena em habilitação específica (na área), cada um com 02 (duas) horas-aula em cada turma, lotando-se em 8 turmas cada componente curricular, separadamente, totalizando 16 (dezesesseis) horas-aula em sala de aula.

**Parágrafo único:** Quando não houver a disponibilidade de professor habilitado em Língua Inglesa, Educação Física e Arte, poderá ser lotado para esses componentes curriculares, professor licenciado em nível superior com habilitação para docência nos anos iniciais do ensino fundamental (Licenciatura Plena em Pedagogia).

**Art. 12º** A lotação de professores do 6º e 9º ano do ensino fundamental, irá ocorrer da seguinte maneira:

I – 1 (um) licenciado em Língua Portuguesa com habilitação para docência nos anos finais do Ensino Fundamental, para ministrar o componente de Língua Portuguesa, sendo 5 (cinco) aulas por turma e o docente irá lotar em 3 (três) turmas para cumprir a carga



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.940 |

Segunda-feira | 30 de Janeiro de 2023

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Onze, nº 1.045 – Centro

Chapadão do Sul/MS

Fone: (67) 3562-5690

e-mail: [educacao@chapadaodosul.ms.gov.br](mailto:educacao@chapadaodosul.ms.gov.br)



horária de 15 horas-aula em sala de aula, ficando 1 (uma) aula excedente que deverá ser cumprida na instituição de ensino.

II – 1 (um) licenciado em Matemática com habilitação para docência nos anos finais do Ensino Fundamental, para ministrar o componente de Matemática, sendo 5 (cinco) aulas por turma e o docente irá lotar em 3 (três) turmas para cumprir a carga horária de 15 horas-aula em sala de aula, ficando 1 (uma) aula excedente que deverá ser cumprida na instituição de ensino.

III – 1 (um) licenciado em Ciências com habilitação para docência nos anos finais do Ensino Fundamental, para ministrar o componente de Ciências, sendo 3 (três) aulas por turma e o docente irá lotar em 5 (cinco) turmas para cumprir a carga horária de 15 horas-aula em sala de aula, ficando 1 (uma) aula excedente que deverá ser cumprida na instituição de ensino.

IV – 1 (um) licenciado em História com habilitação para docência nos anos finais do Ensino Fundamental, para ministrar o componente de História, sendo 3 (três) aulas por turma e o docente irá lotar em 5 (cinco) turmas para cumprir a carga horária de 15 horas-aula em sala de aula, ficando 1 (uma) aula excedente que deverá ser cumprida na instituição de ensino.

V – 1 (um) licenciado em Geografia com habilitação para docência nos anos finais do Ensino Fundamental, para ministrar o componente de Geografia, sendo 3 (três) aulas por turma e o docente irá lotar em 5 (cinco) turmas para cumprir a carga horária de 15 horas-aula em sala de aula, ficando 1 (uma) aula excedente que deverá ser cumprida na instituição de ensino.

VI – 1 (um) licenciado em Arte com habilitação para docência nos anos finais do Ensino Fundamental, para ministrar o componente de Arte, sendo 2 (duas) aulas por turma e o docente irá lotar em 08 (oito) turmas para cumprir a carga horária de 16 horas-aula em sala de aula.

VII – 1 (um) licenciado em Educação Física com habilitação para docência nos anos finais do Ensino Fundamental, para ministrar o componente de Educação Física, sendo 2 (duas) aulas por turma e o docente irá lotar em 8 (oito) turmas para cumprir a carga horária de 16 horas-aula em sala de aula.

VIII – 1 (um) licenciado em Língua Inglesa com habilitação para docência nos anos finais do Ensino Fundamental, para ministrar o componente de Língua Inglesa, sendo 2 (duas)





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.940 |

Segunda-feira | 30 de Janeiro de 2023

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



## SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Onze, nº 1.045 – Centro

Chapadão do Sul/MS

Fone: (67) 3562-5690

e-mail: [educacao@chapadaodosul.ms.gov.br](mailto:educacao@chapadaodosul.ms.gov.br)



aulas por turma e o docente irá lotar em 8 (oito) turmas para cumprir a carga horária de 16 horas-aula em sala de aula.

**Art. 13º** Os conteúdos de empreendedorismo e competências socioemocionais serão trabalhados em duplo foco nas unidades, determinados pela Secretaria de Educação e Cultura conforme melhor adequação ao currículo da rede municipal de ensino.

**Art. 14º** Fica aprovada a Matriz Curricular de que trata o Anexo Único desta Resolução e os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação e Cultura (SEMEC).

**Art. 15º** Esta Resolução entrará em vigor a partir de 30 de janeiro de 2023, por prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por mais um ano, ficando revogada a Resolução/SEMED nº 002, de 23 de janeiro de 2018 e quaisquer disposições ao contrário.

**Guerino Perius**

Secretário de Educação e Cultura (SEMEC)

Port. 051/2022



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.940 |

Segunda-feira | 30 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Onze, nº 1.045 – Centro

Chapadão do Sul/MS

Fone: (67) 3562-5690

e-mail: [educacao@chapadaodosul.ms.gov.br](mailto:educacao@chapadaodosul.ms.gov.br)



## MATRIZ CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL

Ano: 2023

Turno: Diurno

Semana Letiva: 5 (cinco) dias

Duração da Aula: 50 (cinquenta) minutos

Duração do Ano Letivo: 202 (duzentos e dois) dias

Áreas de Conhecimento		Componente Curricular	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	
Base Nacional Comum Curricular e Parte Diversificada	Linguagens	Língua Portuguesa	8	8	8	8	8	5	5	5	5	
		Arte	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
		Língua Inglesa	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
		Educação Física	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
	Matemática	Matemática	6	6	6	6	6	5	5	5	5	
	Ciências da Natureza	Ciências	2	2	2	2	2	3	3	3	3	
			2	2	2	2	2	3	3	3	3	
	Ciências Humanas	Geografia	1	1	1	1	1	3	3	3	3	
		História	2	2	2	2	2	3	3	3	3	
	Ensino Religioso			---	---	---	---	---	1	1	1	1
	Subtotal Semanal em Horas-Aula			25	25	25	25	25	26	26	26	26
	Subtotal Anual em Horas-Aula			1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.040	1.040	1.040	1.040
Subtotal Anual em Horas			834	834	834	834	834	867	867	867	867	

\* Ensino Religioso – Optativo para o(a) aluno. A carga horária será acrescida para o(a) aluno(a) desde que o(a) mesmo(a) tenha participado das aulas.

**Observação:** O aluno que participar do Componente Curricular – Ensino Religioso, será registrada a carga horária de 867 h/a, aquele que não participar terá apenas 834 h/a.

Oficinas e Atividades Complementares**	Eixo I – Acompanhamento Pedagógico (Leitura, Cálculo e Apoio Escolar)	5	5	5	5	5	5	5	5	5	
	Eixo II – Esporte e Lazer (Atletismo, Basquete, Futebol, Handebol, Natação, Vôlei e outros)	5	5	5	5	5	5	5	5	5	
	Eixo III – Arte e Cultura (Dança e Canto)	3	3	3	3	3	3	3	3	3	
	Eixo III – Arte e Cultura (Música – Instrumentos Musicais e Pintura)	3	3	3	3	3	3	3	3	3	
	Eixo IV – Economia Solidária e Informática (Horta, Tecnologia, Robótica e outros)	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
	Subtotal Semanal em Horas-Aula	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18
	Subtotal Anual em Horas-Aula	720	720	720	720	720	720	720	720	720	720
Subtotal Anual em Horas		600	600	600	600	600	600	600	600	600	600
Total Anual em Horas-Aula		1.720	1.720	1.720	1.720	1.720	1.720	1.760	1.760	1.760	1.760
Total Anual em Horas		1.434	1.434	1.434	1.434	1.434	1.434	1.467	1.467	1.467	1.467



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.940 |

Segunda-feira | 30 de Janeiro de 2023

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



**SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Avenida Onze, nº 1.045 – Centro

Chapadão do Sul/MS

Fone: (67) 3562-5690

e-mail: [educacao@chapadaodosul.ms.gov.br](mailto:educacao@chapadaodosul.ms.gov.br)



## RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 001/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023 (RETIFICAÇÃO)

“Dispõe sobre a organização do ano escolar e do ano letivo, para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da zona Urbana e Rural para o ano letivo de 2023 e dá outras providências”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal, LDBN nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 e a legislação vigente para o Sistema Municipal de Ensino de Chapadão do Sul.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – O ano escolar e o ano letivo de 2023 para Educação Infantil e o Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino serão de acordo com o proposto no calendário anexo a esta Resolução.

**Parágrafo único:** O período destinado ao exame final não entra no cômputo dos dias letivos, sendo, um total de 04 (quatro) dias.

**Art. 2º** - O Calendário Escolar contará com:

- I. – 202 dias letivos;
- II. – 09 dias para Jornada Pedagógicas;
- III. – 04 dias para Aulas Programadas;
- IV. – 17 dias de Recesso Escolar;
- V. – 04 dias para Exames Finais;
- VI. – 09 dias para Formação Continuada.

**Parágrafo único:** A Formação Continuada serão atividades orientadas pela Secretaria de Educação e Cultura (SEMEC).

**Art. 3º** – Consideram-se dias letivos, os de efetivo trabalho escolar, em que forem desenvolvidas atividades presenciais regulares na sala de aula ou online síncronas ou assíncronas ou outras programações didático-pedagógicas planejadas pela escola, desde que:

- I – tenha a mediação dos professores;
- II – haja frequência controlada e registrada dos alunos nas atividades realizadas;
- III – os conteúdos ministrados tenham relação direta com o plano de ensino de cada professor.

**Parágrafo único.** A implementação das Atividades Pedagógicas Não Presenciais e suas respectivas tecnologias de execução só poderão ser consideradas como dias letivos em situações emergenciais, de caráter nacional, regional ou local.

**Art. 4º** – Qualquer alteração a ser feita, posteriormente, no Calendário Escolar proposto, deverá ser enviada a alteração do mesmo ao Inspetor Escolar, com antecedência mínima de 10 dias, para análise e aprovação.





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.940 |

Segunda-feira | 30 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



**SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Avenida Onze, nº 1.045 – Centro

Chapadão do Sul/MS

Fone: (67) 3562-5690

e-mail: [educacao@chapadaodosul.ms.gov.br](mailto:educacao@chapadaodosul.ms.gov.br)



**Art. 5º** – Compete ao Inspetor Escolar acompanhar o cumprimento da carga horária total e dos dias letivos previstos no Calendário Escolar.

**Art. 6º** – Os sábados previstos como letivos, deverão cada um representar um dia da semana.

**Art. 7º** – A Unidade Escolar que não cumprir a carga horária e dias letivos previstos no Quadro Curricular e Calendário Escolar não poderão encerrar o ano letivo antes do efetivo cumprimento dos mesmos.

**Art. 8º** – Esta Resolução entrará em vigor no ato de sua assinatura e divulgação, retificando a Resolução nº 001/2023, de 27 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial Ano XVI, nº 2.939.

**Art. 9º** - Revoga-se a Resolução/SEMEC nº 007/2022 de 17 de novembro de 2022 e as disposições contrárias.

**Guerino Perius**  
Secretário de Educação e Cultura  
Portaria nº 051/2022  
SEMEC



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.940 |

Segunda-feira | 30 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



**SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
Avenida Onze, nº 1.045 – Centro Chapadão do Sul/MS  
e-mail: educacao@chapadaodosul.ms.gov.br



## RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 02 de 27 de janeiro de 2023 (RETIFICAÇÃO)

*Dispõe sobre a organização curricular da Educação Infantil para o ano letivo de 2023, nas escolas da zona urbana, pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, na Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009, Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009 e na legislação vigente para o Sistema Municipal de Ensino de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a organização curricular da educação infantil nas escolas da zona urbana, pertencentes a Rede Municipal de Ensino a partir do Ano Letivo de 2023.

**Art. 2º** A Matriz Curricular, constante do Anexo Único desta Resolução, será implantada nos Centros de Educação Infantil e nas escolas municipais que oferecem a educação infantil.

**Art. 3º** A Matriz Curricular da educação infantil (creche e pré-escola) será organizada em Campos de Experiência, tendo, uma Base Nacional Comum Curricular e uma Parte Diversificada.

§1º Para as crianças da Creche (0 a 3 anos de idade), será ofertado os Campos de Experiência:

I – Campos de Experiência:

- Escuta, fala, pensamento e imaginação;
- Traços, sons, cores e formas;
- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações;
- Corpo, gestos e movimentos;
- O eu, o outro e o nós.

II – Na Parte Diversificada será ofertada a Língua Inglesa e a Educação Física.

§2º Para as crianças da pré-escola (4 e 5 anos de idade), será ofertado os Campos de Experiência e uma Parte Diversificada:

I – Campos de Experiência:

- Escuta, fala, pensamento e imaginação;

1



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.940 |

Segunda-feira | 30 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



**SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
Avenida Onze, nº 1.045 – Centro Chapadão do Sul/MS  
e-mail: educacao@chapadaodosul.ms.gov.br



- b) Traços, sons, cores e formas;
- c) Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações;
- d) Corpo, gestos e movimentos;
- e) O eu, o outro e o nós.

II – Na parte diversificada será ofertada Língua Inglesa e Educação Física.

**Art. 4º** As aulas serão organizadas conforme a Matriz Curricular, com duração de 50 (cinquenta) minutos cada, de segunda a sexta-feira.

**Art. 5º** A lotação de professores da Educação Infantil será organizada da seguinte forma:

I – Creche (Berçário à Jardim II):

a – 1 (um) Professor Regente, licenciado em Pedagogia com habilitação para a docência na educação infantil, denominado Regente I, que ministrará os Campos de Experiência sendo 06 (seis) aulas de Escuta, fala, pensamento e imaginação; 02 (duas) aulas Traços, sons, cores e formas; 07 (sete) aulas Espaços, tempos, quantidades e transformações, o docente irá lotar-se em uma única turma para cumprir a carga horária de 15 horas-aula em sala de aula, ficando 1 (uma) aula excedente que deverá ser cumprida na instituição de ensino;

b – 1 (um) Professor Regente II, licenciado em Pedagogia com habilitação para a docência na educação infantil, que ministrará os Campos de Experiência sendo 04 (quatro) aulas de Corpo, gestos e movimentos; 04 (quatro) aulas de O eu, o outro e o Nós. O docente irá lotar-se em 02 (duas) turmas para cumprir a carga horária de 15 horas-aula em sala de aula, ficando 1 (uma) aula excedente que deverá ser cumprida na instituição de ensino;

c – 1 (um) Professor, licenciado em Educação Física para a docência na educação infantil, que ministrará Educação Física, sendo 02 (duas) horas-aula em cada turma, lotando-se em 08 (oito) turmas totalizando 16 (dezesesseis) horas-aula em sala de aula.

**Parágrafo único:** Quando não houver a disponibilidade de professor licenciado em Educação Física, poderá ser lotado um professor com licenciatura em Pedagogia Plena com habilitação para a docência na Educação Infantil.

II – Pré-escola (Pré I e Pré II):

a - I – 1 (um) Professor Regente, licenciado em Pedagogia com habilitação para a docência na educação infantil, denominado Regente I, que ministrará os Campos de Experiência sendo 06 (seis) aulas de Escuta, fala, pensamento e imaginação; 02 (duas) aulas Traços, sons, cores e formas; 07 (sete) aulas Espaços, tempos, quantidades e transformações, o docente irá lotar-se em uma única turma para cumprir a carga horária de 15 horas-aula em sala de aula, ficando 1 (uma) aula excedente que deverá ser cumprida na instituição de ensino;

b – 1 (um) Professor Regente II, licenciado em Pedagogia com habilitação para a docência na educação infantil, que ministrará os Campos de Experiência sendo 03 (três) aulas de Corpo, gestos e movimentos; 02 (duas) aulas de O eu, o outro e o Nós. O docente irá lotar-se em 03 (três) turmas para cumprir a carga horária de 15 horas-aula em sala de aula, ficando 1 (uma) aula excedente que deverá ser cumprida na instituição de ensino;

 2





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.940 |

Segunda-feira | 30 de Janeiro de 2023

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Onze, nº 1.045 – Centro Chapadão do Sul/MS

e-mail: [educacao@chapadaodosul.ms.gov.br](mailto:educacao@chapadaodosul.ms.gov.br)



c – Na Parte Diversificada no componente de Língua Inglesa o professor deverá ser licenciado em Letras com habilitação em Língua Inglesa, para ministrar as aulas, sendo 02 (duas) horas-aula em cada turma, lotando-se em 08 (oito) turmas totalizando 16 (dezesseis) horas-aula em sala de aula.

d – Na Parte Diversificada no componente de Educação Física o professor deverá ser licenciado em Educação Física para ministrar as aulas, sendo 02 (duas) horas-aula em cada turma, lotando-se em 08 (oito) turmas totalizando 16 (dezesseis) horas-aula em sala de aula.

**Parágrafo único:** Quando não houver a disponibilidade de professor Licenciado em Educação Física e/ou Língua Inglesa, poderá ser lotado um professor com licenciatura em Pedagogia com habilitação para a docência na Educação Infantil.

**Art. 6º** Fica aprovada a Matriz Curricular de que trata o Anexo Único desta Resolução, a mesma tem valor regimental e os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 9º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, sendo retificada a Resolução nº 02, de 27 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Ano XVI, Nº 2.939, publicado no dia 27 de janeiro de 2023, ficando revogada a Resolução/SEMEC nº 011, de 21 de dezembro de 2022.



Guerino Perius  
Secretário de Educação  
Portaria nº 051/2021  
SEMED



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.940 |

Segunda-feira | 30 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



**SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
Avenida Onze, nº 1.045 – Centro Chapadão do Sul/MS  
e-mail: educacao@chapadaodosul.ms.gov.br

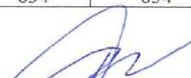


**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 02 de 27 de janeiro de 2023.**

## MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Ano:** a partir de 2023  
**Turno:** diurno  
**Semana Letiva:** 5 (cinco) dias  
**Duração da aula:** 50 (cinquenta) minutos  
**Dias Letivos:** 202 (duzentos e dois)  
**Aplicação:** Zona Urbana

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	BERÇÁRIO	MATERNAL	JARDIM I	JARDIM II	PRÉ I	PRÉ II
	Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação	6	6	6	6	6	6
	Traços, Sons, Cores e Formas	2	2	2	2	2	2
	Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações	7	7	7	7	7	7
	Corpo, Gestos e Movimentos	4	4	4	4	3	3
	O Eu, o Outro e o Nós	4	4	4	4	2	2
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Inglesa					2	2
	Educação Física	2	2	2	2	2	2
	Subtotal Semanal em Horas-Aula	25	25	25	25	25	25
	Subtotal Anual em Horas-Aula	1000	1000	1000	1000	1000	1000
	Subtotal Anual em Horas	834	834	834	834	834	834

  
**Guérino Perius**  
Secretário de Educação  
Portaria nº 051/2021  
SEMED





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.940 |

Segunda-feira | 30 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2022

Processo Administrativo nº 003/2002  
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022

**PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL – MS, CNPJ/MF Nº 04.680.541/0001-69 E ACONPREV – Consultoria Administrativa e Previdenciária LTDA-ME CNPJ/MF Nº 07.266.168/0001-92.

**OBJETO:** Contrato de consultoria/assessoria especializada em matéria previdenciária, especificamente para assessoramento e consultoria em regime próprio de previdência, conforme especificações técnicas contidas no processo de inexigibilidade de licitação Nº 001/2022.

**VIGÊNCIA:** 13/01/2023 a 13/04/2023.

**VALOR:** O valor é de R\$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos) reais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

**Órgão / Unidade:** IPMCS

**Func. Progr.:** 09.272.0901-2097 – Manut. das Atividades Administrativas e de Custeio

**Fonte de Recurso:** 0143 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

**Despesa:** 3.3.90.35.00.00 – Serviço de Consultoria

**Código Reduzido:** 885

**Valor:** R\$ 24.600,00 [vinte e quatro mil e seiscentos reais].

### FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

**DATA DE ASSINATURA:** 13/01/2023

Assinam: Maristela Fraga Domingues – Diretora/Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul - MS – Contratante e ACONPREV – Consultoria Administrativa e Previdenciária LTDA-ME - Contratado.

Avenida Seis nº 1211– Centro – Chapadão do Sul – MS  
CEP – 79560-000 – Fone (67) 3562-3497 –  
CNPJ: 04.680.541/0001-69  
E-mail: ipmcs@hotmail.com



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.940 |

Segunda-feira | 30 de Janeiro de 2023

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

## RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023** em favor da empresa **J P M CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº **07.310.267/0001-24**.

Chapadão do Sul – MS, 30 de janeiro de 2023.

**Maristela Fraga Domingues**

Diretora Presidente

Avenida Seis nº 1211 – Centro – Chapadão do Sul – MS  
CEP – 79560-000 – Fone (67) 3562-3497 –  
CNPJ: 04.680.541/0001-69  
E-mail: [ipmcs@hotmail.com](mailto:ipmcs@hotmail.com)